

PUBLICAÇÕES

LEI

LEI ORDINÁRIA Nº 3.691, DE 10 DE ABRIL DE 2023

Autoriza abertura de Crédito Especial, objetivando a aquisição de equipamentos para o CAPS, de acordo com as Resoluções 8438/22 e 8504/22 – na Secretaria Municipal de Saúde, e dá outras providências.

O povo do Município de Machado, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, aprovou e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial, objetivando a aquisição de equipamentos para o CAPS, de acordo com as Resoluções 8438/22 e 8504/22 – na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Para ocorrer as despesas previstas no artigo anterior, fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial, na seguinte dotação orçamentária:

02 – Poder Executivo
13– Secretaria Municipal de Saúde
07 - FMS – Bloco de Gestão
10– Saúde
302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial
0.042 - Assistência

Psicossocial
1.285 - Aquisição de Equipamentos para CAPS-Res.8438/22 e 8504/22
449052 – Equipamentos e Material Permanente30.060,49
DR-2621
449052 – Equipamentos e Material Permanente 206,86
DR-1621
TOTAL 30.267,35

Art. 3º Como recurso para abertura do Crédito Especial, será utilizado o superávit financeiro, da conta corrente do Banco do Brasil 37.238-2, no valor de R\$ 30.060,49 - DR 2621.

Art. 4º Como recurso para abertura do Crédito Especial, será utilizado o excesso de arrecadação, da conta do Banco do Brasil 37.238-2, no valor de R\$ 206,86, em virtude de rentabilidade de aplicação - DR – 1621.

Art. 5º Fica autorizado o poder executivo a abrir crédito adicional suplementar, na rubrica autorizada nesta lei, até o montante de R\$ 3.500,00,

proveniente do excesso de arrecadação, em virtude da rentabilidade de aplicação próximos meses - DR – 1621.

Art. 6º O crédito que ora se abre será destinado à aquisição de equipamentos para o CAPS, de acordo com as Resoluções 8438/22 e 8504/22 – na Secretaria Municipal de Saúde, ficando incluída no Plano Plurianual 2022/2025 a seguinte ação:

1.285 - Aquisição de Equipamentos para CAPS-Res.8438/22 e 8504/22.

Art. 7º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Machado, 10 de abril de 2023

Maycon Willian da Silva
Prefeito Municipal

LEI ORDINÁRIA Nº 3.692, DE 10 DE ABRIL DE 2023

Autoriza abertura de Crédito Especial, objetivando a aquisição de materiais de consumo e contratação de serviços para melhoramento das ações no âmbito da Atenção Primária à Saúde, de acordo com a Resolução SES-MG nº 5.250, de 19 de abril de 2016, Resolução SES-MG 7.610, de 21 de julho de 2021, e Resolução SES-MG 8.372, de 19 de outubro de 2022, e dá outras providências.

O povo do Município de Machado, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, aprovou e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial, objetivando a aquisição de materiais de consumo e contratação de serviços para melhoramento das ações no âmbito da Atenção Primária à Saúde, de acordo com a Resolução SES-MG nº 5.250, de 19 de abril de 2016; Resolução SES-MG 7.610, de 21 de julho de 2021; e Resolução SES-MG 8.372, de 19 de outubro de 2022– na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Para ocorrer as despesas previstas no artigo anterior, fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial, na seguinte dotação orçamentária:

02 – Poder Executivo
13– Secretaria Municipal de Saúde
07- FMS – Bloco de Gestão

10– Saúde
301 - Atenção Básica
0.039 - Excelência da Gestão em Saúde
2.412- Política Estadual de Promoção a Saúde-Res.5250/16 e 7610/21
339030 – Material de Consumo..... 55.355,00
339039 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica.... 50.263,61
SUB-TOTAL 105.618,61
DR-2621
339030 – Material de Consumo..... 700,00
339039 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica... 756,69
SUB-TOTAL 1.456,69
DR-1621
TOTAL.....107.075,30

Art. 3º Como recurso para abertura do Crédito Especial, será utilizado o superávit financeiro, da conta corrente do Banco do Brasil nº 30.144-2, no valor de R\$ 105.618,61, DR-2621.

Art. 4º Como recurso para abertura do Crédito Especial, será utilizado o excesso de arrecadação, da conta do Banco do Brasil 30.144-2, no valor de R\$ 1.456,69, em virtude de rentabilidade de aplicação, DR – 1621.

Art. 5º Fica autorizado o poder executivo a abrir crédito adicional suplementar, na rubrica autorizada nesta lei, até o montante de R\$10.000,00, proveniente do excesso de arrecadação, em virtude da rentabilidade nos próximos meses, DR-1621.

Art. 6º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Machado, 10 de abril de 2023

Maycon Willian da Silva
Prefeito Municipal

LEI ORDINÁRIA Nº 3.693, DE 10 DE ABRIL DE 2023

Autoriza abertura de Crédito Especial, objetivando a aquisição de equipamento – veículo do tipo ambulância - para melhoramento das ações de saúde pública, no transporte adequado de paciente, no município, de acordo com a Resolução SES-MG nº 8.182, de 06 de junho de 2022, e dá outras providências.

O povo do Município de Machado, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, aprovou e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial, objetivando a aquisição de equipamento – veículo do tipo ambulância - para melhoramento das ações de saúde pública, no transporte adequado de paciente, no município, de acordo com a Resolução SES-MG nº 8.182, de 06 de junho de 2022 – na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Para ocorrer as despesas previstas no artigo anterior, fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial, na seguinte dotação orçamentária:

02 – Poder Executivo
13– Secretaria Municipal de Saúde
07- FMS – Bloco de Gestão
10– Saúde
302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial
0.039 - Excelência da Gestão em Saúde
1.269- Aq/ Veículo Tipo Ambulância-Res.8182/22-Emenda 101638
449052 – Equipamento e Material Permanente..... 298.378,83
DR- 2621
449052 – Equipamento e Material Permanente.... 2.659,94
DR- 1621
TOTAL..... 301.038,77

Art. 3º Como recurso para abertura do Crédito Especial, será utilizado o superávit financeiro, da conta corrente do Banco do Brasil nº 36722-2, no valor de R\$ 298.378,83, DR-2621.

Art. 4º Como recurso para abertura do Crédito Especial, será utilizado o excesso de arrecadação, da conta do Banco do Brasil 36722-2, no valor de R\$ 2.659,94, em virtude de rentabilidade de aplicação, DR – 1621.

Art. 5º Fica autorizado o poder executivo a abrir crédito adicional suplementar, na rubrica autorizada nesta lei, até o montante de R\$ 29.260,00, proveniente do excesso de arrecadação, em virtude da rentabilidade nos próximos meses, DR-1621.

Art. 6º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Machado, 10 de abril de 2023

Maycon Willian da Silva
Prefeito Municipal

LEI ORDINÁRIA Nº 3.694, DE 10 DE ABRIL DE 2023

Autoriza abertura de Crédito Especial, objetivando a manutenção do Programa Primeiros Passos Universitários, e dá outras providências.

O povo do Município de Machado, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, aprovou e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial, objetivando a manutenção do Programa Primeiros Passos Universitários.

Art. 2º Para ocorrer as despesas previstas no artigo anterior, fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial, na seguinte dotação orçamentária:

02 – Poder Executivo

06– Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Promoção social

01 - Fundo Municipal de Assistência Social

11– Trabalho

334 – Fomento ao Trabalho

0.062 - Primeiros Passos Universitário

2161 – Manutenção

Primeiros Passos Universitários

339039 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....350.000,00

DR – 1500

TOTAL350.000,00

Art. 3º Como recurso para abertura do Crédito Especial, será utilizado o valor proveniente do seguinte cancelamento:

02 – Poder Executivo

06– Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Promoção social

01 - Fundo Municipal de Assistência Social

11– Trabalho

334 – Fomento ao Trabalho

0.062 - Primeiros Passos Universitário

2161 – Manutenção

Primeiros Passos Universitários

339048 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas.....350.000,00

DR – 1500

TOTAL350.000,00

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Machado, 10 de abril de 2023

Maycon Willian da Silva
Prefeito Municipal

LEI ORDINÁRIA Nº 3.695, DE 10 DE ABRIL DE 2023

Autoriza abertura de Crédito Especial, objetivando a aquisição de materiais permanentes (equipamentos) – veículo e computadores - para o melhoramento das ações das Unidades Básicas de Saúde – UBS do município, por meio da Resolução SES-MG nº 2.177, de 30 de agosto de 2021 - Emenda 14110001/21, e dá outras providências.

O povo do Município de Machado, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, aprovou e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial, objetivando a aquisição de materiais permanentes (equipamentos) – veículo e computadores - para o melhoramento das ações das Unidades Básicas de Saúde – UBS do município, por meio da Resolução SES-MG nº 2.177, de 30 de agosto de 2021 - Emenda 14110001/21– na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Para ocorrer as despesas previstas no artigo anterior, fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial, na seguinte dotação orçamentária:

02 – Poder Executivo

13– Secretaria Municipal de Saúde

05 - FMS – Bloco de Investimento

10– Saúde

301 - Atenção Básica

0.039 - Excelência da

Gestão em Saúde

1.210 – Aquis. Equip. Mat.

Permanente-Emenda 14110001/21

449052 – Equipamentos e

Material Permanente.....56.187,00

TOTAL 56.187,00

DR-2601

Art. 3º Como recurso para abertura do Crédito Especial, será utilizado o superávit financeiro, da conta corrente da Caixa Econômica Federal 624033-7, no valor de R\$ 56.187,00, referente ao saldo restante da emenda 14110001/21, DR 2601.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Machado, 10 de abril de 2023

Maycon Willian da Silva
Prefeito Municipal

LEI ORDINÁRIA Nº 3.696, DE 10 DE ABRIL DE 2023

Autoriza abertura de Crédito Especial, objetivando a contratação de serviços (Aulas de Hidroginástica) e aquisição de materiais de consumo (Academia da Saúde) para utilização da população usuária dos serviços da Atenção Básica em Saúde, para melhoramento das ações de saúde pública no município, de acordo com a Resolução SES/MG nº 8.373, de 19 de outubro de 2022, e dá outras providências.

O povo do Município de Machado, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, aprovou e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial, objetivando a contratação de serviços (Aulas de Hidroginástica) e aquisição de materiais de consumo (Academia da Saúde) para utilização da população usuária dos serviços da Atenção Básica em Saúde, para melhoramento das ações de saúde pública no município, de acordo com a Resolução SES/MG nº 8.373, de 19 de outubro de 2022 – na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Para ocorrer as despesas previstas no artigo anterior, fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial, na seguinte dotação orçamentária:

02 – Poder Executivo

13– Secretaria Municipal de Saúde

07 - FMS Bloco de Gestão

10– Saúde

301 – Atenção Básica

0.039 - Excelência da

Gestão em Saúde

2.425 – Programa Academia da Saúde – Resolução 8373/22

339030 – Material de Consumo..... 30.206,15

339039 - Outros Serviços

de Terceiros – Pessoa Jurídica.....114.783,55

DR – 1621

TOTAL144.989,70

Art. 3º Como recurso para abertura do Crédito Especial, será utilizado o excesso de arrecadação, da conta corrente Banco do Brasil 37097-5, no valor de R\$ 144.989,70.

Art. 4º Fica autorizado o poder executivo a abrir crédito adicional suplementar, na rubrica autorizada nesta, lei até o montante de R\$ 10.000,00, proveniente do excesso de arrecadação, em virtude da rentabilidade de aplicação, DR – 1621.

Art. 5º O crédito que ora se abre será destinado à contratação de serviços (Aulas de Hidroginástica) e aquisição de materiais de consumo (Academia da Saúde) para utilização da população usuária dos serviços da Atenção Básica em Saúde, para

melhoramento das ações de saúde pública no município, de acordo com a Resolução SES/MG nº 8.373, de 19 de outubro de 2022 – na Secretaria Municipal de Saúde, ficando incluída no Plano Plurianual 2022/2025 a seguinte ação:

2.425 – Programa Academia da Saúde – Resolução 8373/22

Art. 6º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Machado, 10 de abril de 2023

Maycon Willian da Silva
Prefeito Municipal

LEI ORDINÁRIA Nº 3.699, DE 10 DE ABRIL DE 2023

Autoriza abertura de Crédito Especial, objetivando a contrapartida de valor da aquisição de veículos para a Atenção Básica em Saúde, cujos recursos são provenientes de Resoluções SES/MG e/ou Portarias MS, e dá outras providências.

O povo do Município de Machado, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, aprovou e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial, objetivando a contrapartida de valor da aquisição de veículos para a Atenção Básica em Saúde, cujos recursos são provenientes de Resoluções SES/MG e/ou Portarias MS.

Art. 2º Para ocorrer as despesas previstas no artigo anterior, fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial, na seguinte dotação orçamentária:

02 – Poder Executivo

13– Secretaria Municipal de Saúde

01 - FMS – Recursos Próprios

10– Saúde

301 – Atenção Básica

0.039 - Excelência da

Gestão em Saúde

1.286 – Contrapartida

– Aq. de Veículos e Equipamentos-Atenção Básica

449052 - Equipamentos e Material Permanente..... 19.000,00

DR – 1500

TOTAL19.000,00

Art. 3º Como recurso para abertura do Crédito Especial, será utilizado o valor proveniente do seguinte cancelamento:

02 – Poder Executivo

13– Secretaria Municipal de Saúde

01 - FMS – Recursos Próprios

10– Saúde

301 – Atenção Básica

0.039 - Excelência da

Gestão em Saúde

2.107 – Médicos pelo

Brasil

339093 - Indenizações e Restituições.....19.000,00
DR – 1500
TOTAL19.000,00

Art. 4º O crédito que ora se abre será destinado à contrapartida de valor da aquisição de veículos para a Atenção Básica em Saúde, cujos recursos são provenientes de Resoluções SES/MG e/ou Portarias MS, ficando incluída no Plano Plurianual 2022/2025 a seguinte ação:
1.286 – Contrapartida – Aq. de Veículos e Equipamentos-Atenção Básica

Art. 5º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Machado, 10 de abril de 2023

Maycon Willian da Silva
Prefeito Municipal

LEI ORDINÁRIA Nº 3.700, DE 10 DE ABRIL DE 2023

Autoriza abertura de Crédito Especial, objetivando a contratação por tempo determinado de profissionais para melhoramento das ações do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS, por meio das Resoluções 8382/22 e 8502/22, e dá outras providências.

O povo do Município de Machado, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, aprovou e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial, objetivando a contratação por tempo determinado de profissionais para melhoramento das ações do Centro de Atenção Psicossocial – CAPS, de acordo com as Resoluções 8382/22 e 8502/22 – na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Para ocorrer as despesas previstas no artigo anterior, fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial, na seguinte dotação orçamentária:

02 – Poder Executivo
13– Secretaria Municipal de Saúde
07 - FMS – Bloco de Gestão
10– Saúde
302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial
0.042 - Assistência Psicossocial
2.423- Incentivo Finac//Custeio Sev/Saúde Mental-Res.8382/22 e 8502/22
319004 Contratação por Tempo Determinado..... 340.344,91
DR-2621
319004 Contratação por Tempo Determinado..... 2.342,07
DR-1621
TOTAL..... 342.686,98

Art. 3º Como recurso para abertura do Crédito Especial, será utilizado o superávit financeiro, da conta corrente do Banco do Brasil 37.236-6, no valor de R\$340.344,91, DR 2621.

Art. 4º Como recurso para abertura do Crédito Especial, será utilizado o excesso de arrecadação, da conta do Banco do Brasil 37.236-6, no valor de R\$ 2.342,07, em virtude de rentabilidade de aplicação, DR – 1621.

Art. 5º Fica autorizado o poder executivo a abrir crédito adicional suplementar, na rubrica autorizada nesta lei, até o montante de R\$ 35.700,00, proveniente do excesso de arrecadação, em virtude da rentabilidade de aplicação próximos meses, DR – 1621.

Art. 6º O crédito que ora se abre será destinado à contratação por tempo determinado de profissionais para melhoramento das ações do Centro de Atenção Psicossocial – CAPS, de acordo com as Resoluções 8382/22 e 8502/22 – na Secretaria Municipal de Saúde, ficando incluída no Plano Plurianual 2022/2025 a seguinte ação:

2.423- Incentivo Finac//Custeio Sev/Saúde Mental-Res.8382/22 e 8502/22

Art. 7º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Machado, 10 de abril de 2023

Maycon Willian da Silva
Prefeito Municipal

LEI ORDINÁRIA Nº 3.701, DE 10 DE ABRIL DE 2023

Autoriza abertura de Crédito Especial, objetivando a aquisição de materiais permanentes – veículo - para o melhoramento da estruturação das ações da Atenção primária à Saúde do município, de acordo com a Resolução SES-MG nº 8.096, de 18 de abril de 2022, e dá outras providências.

O povo do Município de Machado, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, aprovou e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial, objetivando a aquisição de materiais permanentes – veículo - para o melhoramento da estruturação das ações da Atenção primária à Saúde do município, de acordo com a Resolução SES-MG nº 8.096, de 18 de abril de 2022 – na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Para ocorrer as despesas previstas no artigo anterior, fica o

Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial, na seguinte dotação orçamentária:

02 – Poder Executivo
13– Secretaria Municipal de Saúde
07- FMS – Bloco de Gestão
10– Saúde
301 - Atenção Básica
0.039 - Excelência da Gestão em Saúde
1.265- Aquisição de Veículo-Res.8096/22-Emenda 96944/98561 449052 – Equipamentos e Material Permanente.....138.335,70
SUB-TOTAL138.335,70
DR-2621
449052 – Equipamentos e Material Permanente.....1.177,02
SUB-TOTAL1.177,02
DR-1621
TOTAL.....139.512,72

Art. 3º Como recurso para abertura do Crédito Especial, será utilizado o superávit financeiro, da conta corrente do Banco do Brasil 36610-2, no valor de R\$ 138.335,70, DR 2621.

Art. 4º Como recurso para abertura do Crédito Especial, será utilizado o excesso de arrecadação, da conta do Banco do Brasil 36610-2, no valor de R\$ 1.177,02, em virtude de rentabilidade de aplicação, DR – 1621.

Art. 5º Fica autorizado o poder executivo a abrir crédito adicional suplementar na rubrica autorizada nesta lei, até o montante de R\$ 12.950,00, proveniente do excesso de arrecadação, em virtude da rentabilidade nos próximos meses, DR-1621.

Art. 6º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Machado, 10 de abril de 2023

Maycon Willian da Silva
Prefeito Municipal

LEI ORDINÁRIA Nº 3.702, DE 10 DE ABRIL DE 2023

Autoriza abertura de Crédito Especial, objetivando a contratação de serviços (manutenção e adaptação) das Unidades Básicas de Saúde - UBS, para melhoramento das ações de saúde pública no município, de acordo com a Resolução SES/MG nº 8.429, de 09 de novembro de 2022, e dá outras providências.

O povo do Município de Machado, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, aprovou e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial, objetivando a contratação de serviços (manutenção e adaptação) das Unidades Básicas de Saúde - UBS, para melhoramento das ações de saúde pública no município, de acordo com a Reso-

lução SES/MG nº 8.429, de 09 de novembro de 2022 – na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Para ocorrer as despesas previstas no artigo anterior, fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial, na seguinte dotação orçamentária:

02 – Poder Executivo
13– Secretaria Municipal de Saúde
07 - FMS Bloco de Gestão
10– Saúde
301 – Atenção Básica
0.039 - Excelência da Gestão em Saúde
2.424 – Ações UBS – Resolução 8429/22
339039 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica...370.746,08
DR – 2621
339039 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.... 6.030,47
DR – 1621
TOTAL376.776,55

Art. 3º Como recurso para abertura do Crédito Especial, será utilizado o superávit financeiro, da conta corrente do Banco do Brasil nº 37200-5, no valor de R\$ 370.746,08, DR-2621.

Art. 4º Como recurso para abertura do Crédito Especial, será utilizado o excesso de arrecadação, da conta do Banco do Brasil 37200-5, no valor de R\$ 6.030,47, em virtude de rentabilidade de aplicação, DR – 1621.

Art. 5º Fica autorizado o poder executivo a abrir crédito adicional suplementar, na rubrica autorizada nesta lei, até o montante de R\$30.500,00, proveniente do excesso de arrecadação, em virtude da rentabilidade nos próximos meses, DR-1621.

Art. 6º O crédito que ora se abre será destinado à contratação de serviços (manutenção e adaptação) das Unidades Básicas de Saúde - UBS, para melhoramento das ações de saúde pública no município, de acordo com a Resolução SES/MG nº 8.429, de 09 de novembro de 2022 – na Secretaria Municipal de Saúde, ficando incluída no Plano Plurianual 2022/2025 a seguinte ação:
2.424 – Ações UBS – Resolução 8429/22

Art. 7º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Machado, 10 de abril de 2023

Maycon Willian da Silva
Prefeito Municipal

LEI ORDINÁRIA Nº 3.703, DE 10 DE ABRIL DE 2023

Autoriza abertura de Crédito Especial, objetivando a transferência/repasso para a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE, conforme Programa de Assistência ao Portador de Deficiência, de acordo com a Resolução SES/MG nº 7.924, de 10 de dezembro de 2022, e dá outras providências.

O povo do Município de Machado, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, aprovou e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial, objetivando a transferência/repasso para a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE, conforme Programa de Assistência ao Portador de Deficiência, de acordo com a Resolução SES/MG nº 7.924, de 10 de dezembro de 2022 – na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Para ocorrer as despesas previstas no artigo anterior, fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial, na seguinte dotação orçamentária:

02 – Poder Executivo
 13– Secretaria Municipal de Saúde
 07 - FMS Bloco de Gestão
 10– Saúde
 242 – Assistência ao Portador de Deficiência
 0.000 - Operações Especiais
 0.134 – Transferência ao APAE-Res.SES/MG 7.924/21
 339041 - Contribuições.....180.000,00
 TOTAL180.000,00
 DR – 2621

Art. 3º Como recurso para abertura do Crédito Especial, será utilizado o superávit financeiro, da conta corrente do Banco do Brasil nº 36.230-1, no valor de R\$ 180.000,00, DR-2621.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Machado, 10 de abril de 2023

Maycon Willian da Silva
 Prefeito Municipal

LEI ORDINÁRIA Nº 3.690, DE 10 DE ABRIL DE 2023

Autoriza abertura de Crédito Suplementar, objetivando a manutenção de estradas vicinais, e dá outras providências.

O povo do Município de Machado, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, aprovou e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar objetivando a manutenção de estradas vicinais, e dá outras providências.

Art. 2º Para ocorrer as despesas previstas no artigo anterior, fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar na seguinte dotação orçamentária:

02 011 004 26 782 0036 2172
 33903900 1500

02 Município de Machado
 011 Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura

004 Desenvolvimento Rural
 26 Transporte
 782 Transporte Rodoviário
 0036 Caminho Livre
 2 172 Manutenção de Estradas Vicinais
 33903900 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....475.000,00
 Subtotal475.000,00
 Total.....475.000,00

Fonte 1500 Recursos não vinculados de Impostos Ficha 5059

Art. 3º Como recurso para abertura do Crédito Suplementar, serão utilizados os valores provenientes do seguinte cancelamento:

02 011 002 15 451 0032 2091
 44905100 1500
 02 Município de Machado
 011 Secmunde obras e infraestrutura
 002 Desenvolvimento urbano
 15 urbanismo
 451 infra-estrutura urbana
 0032 edificar
 2091 manutencao da

infraestrutura urbana
 44905100 obras e instalações.....20.000,00

subtotal20.000,00

fonte 1500 recursos não vinculados de impostos ficha 701

02 011 002 15 451 0032 2091
 44905200 1500

02 Município de Machado
 011 secmunde obras e infraestrutura

002 desenvolvimento urbano
 15 urbanismo
 451 infra-estrutura urbana
 0032 edificar
 2091 manutencao da

infraestrutura urbana
 44905200 equipamentos e material permanente...10.000,00
 subtotal10.000,00

fonte 1500 recursos não vinculados de impostos ficha 702

02 011 002 15 451 0032 2164

44905200 1500
 02 Município de Machado
 011 secmunde obras e infraestrutura
 002 desenvolvimento urbano
 15 urbanismo
 451 infra-estrutura urbana
 0032 edificar
 2164 conservacao de vias urbanas
 44905200 equipamentos e material permanente.....200.000,00
 subtotal200.000,00

fonte 1500 recursos não vinculados de impostos ficha 691

02 011 002 15 451 0032 2164
 44905100 1500

02 Município de Machado
 011 secmunde obras e infraestrutura
 002 desenvolvimento urbano
 15 urbanismo
 451 infra-estrutura urbana
 0032 edificar
 2164 conservacao de vias urbanas

44905100 obras e instalações.....20.000,00 subtotal....20.000,00

fonte 1500 recursos não vinculados de impostos ficha 684

02 011 004 15 606 0032 2094
 44905100 1500

02 Município de Machado
 011 secmunde obras e infraestrutura

004 desenvolvimento rural
 15 urbanismo
 606 extensão rural
 0032 edificar
 2094 manutencao de infraestrutura rural
 44905100 obras e instalações.....20.000,00
 subtotal20.000,00

fonte 1500 recursos não vinculados de impostos ficha 739

02 011 004 15 606 0032 2094
 44905200 1500

02 Município de Machado
 011 secmunde obras e infraestrutura

004 desenvolvimento rural
 15 urbanismo
 606 extensão rural
 0032 edificar
 2094 manutencao de infraestrutura rural

44905200 equipamentos e material permanente....5.000,00
 subtotal5.000,00

fonte 1500 recursos não vinculados de impostos ficha 740

02 011 003 15 452 0034 2171
 33903900 1500

02 Município de Machado
 011 secmunde obras e infraestrutura

003 urbanismo
 15 urbanismo
 452 servicos urbanos
 0034 espaco urbano
 2171 destinacao final do lixo urbano

33903900 outros serviços de terceiros p. jurídica...200.000,00

subtotal200.000,00
 fonte 1500 recursos não vinculados de impostos ficha 727
 total475.000,00
 Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Machado, 10 de abril de 2023

Maycon Willian da Silva
 Prefeito Municipal

LEI ORDINÁRIA Nº 3.697, DE 10 DE ABRIL DE 2023

Autoriza abertura de Crédito Suplementar, objetivando a concessão de subvenção, aux/contribuição do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente (FMCA) - Subvenções sociais, e dá outras providências.

O povo do Município de Machado, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, aprovou e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar objetivando a concessão de subvenção, aux/contribuição do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente (FMCA) - Subvenções sociais, e dá outras providências.

Art. 2º Para ocorrer as despesas previstas no artigo anterior, fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar na seguinte dotação orçamentária:

02 – Poder Executivo
 06– Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Promoção Social
 02 - Fundo Municipal da Criança e Adolescente

04 – Administração
 122 - Administração Geral
 0.000 - Operações

Especiais
 0.007 - Concessão de Subvenção,Aux/Contribuição-FMCA
 335043 – Subvenções Sociais..... 252,765,16
 DR-2501
 335043 – Subvenções Sociais..... 4.914,76
 DR-1501
 TOTAL..... 257.679,92

Art. 3º Como recurso para abertura do Crédito suplementar, será utilizado o superávit financeiro, da conta corrente da Caixa Econômica Federal nº 294-9, no valor de R\$ 252.765,16, DR-2501.

Art. 4º Como recurso para abertura do Crédito suplementar, será utilizado o excesso de arrecadação, da Caixa Econômica Federal nº 294-9, em virtude de rentabilidade de aplicação, no valor de R\$ 4.914,76, DR – 1501.

Art. 5º Fica autorizado o poder execu-

tivo a abrir crédito adicional suplementar, na rubrica autorizada nesta lei, até o montante de R\$ 5.000,00, proveniente do excesso de arrecadação, em virtude da rentabilidade nos próximos meses, DR-1501.

Art. 6º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Machado, 10 de abril de 2023

Maycon Willian da Silva
Prefeito Municipal

LEI ORDINÁRIA Nº 3.698, DE 10 DE ABRIL DE 2023

Institui o "Dia da Paz" no município de Machado.

O Povo do Município de Machado, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Machado, o "DIA DA PAZ", a ser celebrado sempre no terceiro sábado de junho de cada ano.

Art. 2º As celebrações serão coordenadas pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, com envolvimento de outras secretarias e toda comunidade machadense, por meio de ações, eventos e iniciativas que promovam a cultura da paz.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Machado, 10 de abril de 2023

Maycon William da Silva
Prefeito Municipal

LEI ORDINÁRIA Nº 3.681, DE 24 DE MARÇO DE 2023

Autoriza abertura de Crédito Especial, objetivando a criação de nova subunidade 021004 – Licitações e Contratos – na Secretaria Municipal de Governo, e dá outras providências.

O povo do Município de Machado, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, aprovou e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial objetivando a criação de nova subunidade 021004 – Licitações e Contratos – na Secretaria Municipal de Governo, e dá outras providências.

Art. 2º Para ocorrer as despesas

previstas no artigo anterior, fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial, na seguinte dotação orçamentária:

02	Poder Administrativo		
02 10	Secretaria Municipal de Governo		
02 10 04	Licitações e Contratos		
04	Administração		
04 122	Administração Geral		
04 122 0001	Gestão Pública Municipal		
04 122 0001 2422	Gestão de Licitações e Contratos		
319011	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil...	558.300,00	
319113	Obrigações Patronais....	117.040,00	
319013	Obrigações Patronais....	0,00	
319016	Outras despesas variáveis - pessoal civil...	100,00	
339014	Diárias – Civil.....	10.000,00	
339030	Material de Consumo.....	15.000,00	
339033	Passagens e despesas com Locomoção.....	2.500,00	
339036	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....	30,00	
339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	300.000,00	
449052	Equipamentos e Material Permanente	5.000,00	

Art. 3º Como recurso para abertura do Crédito Especial, serão utilizados os valores provenientes dos seguintes cancelamentos:

02	Poder Administrativo		
02 03	Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos		
02 03 01	Administração Geral		
04	Administração		
04 122	Administração Geral		
04 122 0001	Gestão Pública Municipal		
04 122 0001 2006	Gestão da Sec. Munic. Administração e RH		
319011	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil....	28.900,00	
319113	Obrigações Patronais....	90.000,00	
319013	Obrigações Patronais....	00	
319016	Outras despesas variáveis - pessoal civil..	50,00	
339014	Diárias – Civil.0.000,00		
339030	Material de Consumo.....	15.000,00	
339033	Passagens e despesas com Locomoção.....	2.500,00	
339036	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....	30,00	
339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	300.000,00	

449052 56 Equipamentos e Material Permanente 5.000,00

02	Poder Administrativo		
02 14	Subprefeitura do Distrito de Douradinho		
02 14 01	Administração Geral		
04	Administração		
04 122	Administração Geral		
04 122 0001	Gestão Pública Municipal		
04 122 0001 2007	Gestão da Subprefeitura do Distrito de Douradinho		
319011	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil.....	48.000,00	
319113	Obrigações Patronais.....	10.000,00	
319013	Obrigações Patronais.....	0,00	
319016	Outras despesas variáveis - pessoal civil.....	50,00	
02	Poder Administrativo		
02 01	Procuradoria Geral do Município		
02 01 01	Administração Geral		
04	Administração		
04 122	Administração Geral		
04 122 0001	Gestão Pública Municipal		
04 122 0001 2001	Gestão da Procuradoria Geral do Município		
319011	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil.....	81.400,00	
319113	Obrigações Patronais...	17.040,00	

Art. 4º O crédito que ora se abre será destinado à criação de nova subunidade 021004 – Licitações e Contratos – na Secretaria Municipal de Governo, ficando incluída no Plano Plurianual 2022/2025 a subunidade 021004 – Licitações e Contratos, bem como a seguinte ação:

2.422 - Gestão de Licitações e Contratos

Art. 5º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Machado, 24 de março de 2023

Maycon Willian da Silva
Prefeito Municipal

ERRATA - LEI ORDINÁRIA Nº 3.681, DE 24 DE MARÇO DE 2023

- O Artigo 2º da Lei Ordinária nº 3.681, de 24 de março de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º Para ocorrer as despesas previstas no artigo anterior, fica o

Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial, na seguinte dotação orçamentária:

02	Poder Administrativo		
02 10	Secretaria Municipal de Governo		
02 10 04	Licitações e Contratos		
04	Administração		
04 122	Administração Geral		
04 122 0001	Gestão Pública Municipal		
04 122 0001 2422	Gestão de Licitações e Contratos		
319011	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil...	58.300,00	
319113	Obrigações Patronais....	117.040,00	
319013	Obrigações Patronais....	0,00	
319016	Outras despesas variáveis - pessoal civil....	100,00	
339014	Diárias – Civil.....	10.000,00	
339030	Material de Consumo.....	15.000,00	
339033	Passagens e despesas com Locomoção....	2.500,00	
339036	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....	30,00	
339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	300.000,00	
449052	Equipamentos e Material Permanente	5.000,00	

Município de Machado, 04 de abril de 2023

Maycon Willian da Silva
Prefeito Municipal

EXTRATO

Extrato da Ata de Registro de Preços 009/2023

Partes: Município de Machado/SANI-GRAN LTDA

Valor total do processo: R\$ 3.165,00 (três mil cento e sessenta e cinco reais)

Processo licitatório 033/2023 Pregão Eletrônico 009/2023

Objeto: registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de herbicidas e fertilizantes, em atendimento as necessidades das Secretarias Municipais de Machado/MG.

Assinatura: 31/03/2023

Vigência: 1 (um) ano, contado da data de publicação da ata.

Extrato da Ata de Registro de Preços 009/2023

Partes: Município de Machado/ZAIDAN COMÉRCIO DE INSUMOS AGRÍCOLAS LTDA.

Valor total do processo: R\$ 13.640,00 (treze mil seiscentos e quarenta reais)

Processo licitatório 033/2023 Pregão Eletrônico 009/2023

Objeto: registro de preço para futura e eventual contratação de empresa

para aquisição de herbicidas e fertilizantes, em atendimento as necessidades das Secretarias Municipais de Machado/MG.

Assinatura: 31/03/2023

Vigência: 1 (um) ano, contado da data de publicação da ata.

Extrato da Ata de Registro de Preços 009/2023

Partes: Município de Machado/IVO MARTINS DOS SANTOS JUNIOR
Valor total do processo: R\$ 11.016,00 (onze mil e dezesseis reais)

Processo licitatório 033/2023 Pregão Eletrônico 009/2023

Objeto: registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de herbicidas e fertilizantes, em atendimento as necessidades das Secretarias Municipais de Machado/MG.

Assinatura: 31/03/2023

Vigência: 1 (um) ano, contado da data de publicação da ata.

Extrato da Ata de Registro de Preços 010/2023

Partes: Município de Machado/EDNA MARIA DA SILVA SIQUEIRA ME
Valor total do processo: R\$ 6.348,00 (seis mil trezentos e quarenta e oito reais)

Processo licitatório 042/2023 Pregão Eletrônico 014/2023

Objeto: registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de mangueiras hidráulicas prensadas, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura do Município de Machado/MG.

Assinatura: 03/04/2023

Vigência: 1 (um) ano, contado da data de publicação da ata.

Extrato da Ata de Registro de Preços 012/2023

Partes: Município de Machado/ZENITTI SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

Valor total do processo: R\$ 28.920,00 (vinte e oito mil novecentos e vinte reais)

Processo licitatório 036/2023 Pregão Eletrônico 011/2023

Objeto: registro de preço, que vigorará por 1 (um) ano, para futura e eventual aquisição de uniformes em atendimento à necessidade da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura e Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente, pecuária e Abastecimento do Município de Machado/MG.

Assinatura: 04/04/2023

Vigência: 1 (um) ano, contado da data de publicação da ata.

Extrato do Contrato 036/2023

Partes: Município de Machado/DEVA VEÍCULOS LTDA.

Processo Administrativo 043/2023 – Adesão a ATA RP 028/2022 do CODAP- Consórcio Público para o Desenvolvimento do Alto Paraopeba.

Objeto: aquisição de veículos de grande porte para atender a Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura do Município de Machado/MG.

Valor: R\$1.017.000,00 (um milhão e dezessete mil reais)

Vigência: 23/03/2024

Extrato do Contrato 041/2023

Partes: Município de Machado/CAMERITE SISTEMAS SA

Processo Administrativo 046/2023 – Inexibibilidade 014/2023.

Objeto: contratação de empresa para a prestação de serviço de videomonitoramento, em atendimento às necessidades de diversas Secretarias do Município de Machado/MG.

Valor: R\$640.164,36 (seiscentos e quarenta mil cento e sessenta e quatro reais e trinta e seis centavos).

Vigência: 29/03/2024

Extrato do Contrato 042/2023

Partes: Município de Machado/IPE ILUMINAÇÃO E ELTRIFICAÇÃO LTDA.

Processo Administrativo 052/2023 – Carona 006/2023.

Objeto: contratação de empresa para execução de serviços de engenharia elétrica, visando a manutenção corretiva e preventiva do sistema de iluminação pública, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura do Município de Machado/MG.

Valor: R\$269.006,40 (duzentos e sessenta e nove mil e seis reais e quatro centavos)

Vigência: 31/03/2024

Extrato do Contrato 044/2023

Partes: Município de Machado/PAS – PROJETO, ASSOSSORIA E SISTEMA EIRELI

Processo Administrativo 049/2023 – Carona 005/2023.

Objeto: ELABORAÇÃO DAS PEÇAS TÉCNICAS E GRÁFICAS NECESSÁRIAS E INDISPENSÁVEIS À EXECUÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS COM TIPOLOGIAS E COMPLEXIDADES VARIADAS E OUTRAS ATIVIDADES CORRELATAS, por UNIDADES DE MEDIDAS (M, M², M³, KVA).

Valor: R\$625.110,03 (seiscentos e vinte e cinco mil, cento e dez reais e três centavos).

Vigência: 05/04/2024

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Diretor da Subprefeitura do Distrito de Douradinho, no uso de suas atribuições, por força de delegação contida no Decreto 5.877/2019, e em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93, vem através do presente, RATIFICAR e AUTORIZAR a execução do objeto do Processo Administrativo nº 58/23, de Dispensa de Licitação, fundamentada no art. 24, II, da Lei n.º 8.666/93.

OBJETO: Contratação de concessionária autorizada na prestação de serviço de primeira revisão obrigatória em trator Yanmar Solis 90 Oldface. CONTRATADA: CORPAL COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA., CNPJ 20.604.229/0014-67.

VALOR TOTAL: R\$ 1.005,00 (mil e cinco reais).

Machado, 05 de abril de 2023.

ALTAIR MARTINS DA SILVA
Subprefeitura do Distrito De Douradinho

Extrato do II Aditivo ao Contrato 112/2022

Partes: Município de Machado/VAGNER ALVES DE MORAIS

Processo licitatório 203/2022 Dispensa 061/2022

Objeto: Reajuste Do Valor do Contrato.

Vigência: 31/12/2023

Extrato do IV Termo Aditivo à Ata RP nº 063/2022

Partes: Município de Machado/ ANA FLÁVIA GARCIA CHAGAS ME.

Processo licitatório 252/2022 Pregão 083/2022.

Objeto: Alteração de valores, em decorrência do equilíbrio econômico-financeiro, do produto: Feijão Carioca 1 Kg – R\$8,82.

Vigência: 08/12/2023

LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2023
PROCESSO Nº. 055/2023
EDITAL Nº 024/2023

DO OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de Desoperculadora Elétrica Para Quadros em atendimento ao Projeto Pró Abelhas, através da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Meio Ambiente do Município de Machado/MG, segundo as especificações mínimas e demais condições constantes deste edital os seus Anexos.

Início do recebimento das propostas: 14/04/2023 às 08h00min

Término do recebimento das propostas: 27/04/2023 às 08h00min

Início da sessão de disputa de preços: 27/04/2023 às 09h00min

Os interessados em participar deste Pregão Eletrônico deverão adquirir o edital através do site: <https://transparencia-hd.com.br/consulta/licitacao/> resultado

Isaac Velasques de Moraes
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2023
PROCESSO Nº. 059/2023
EDITAL Nº 027/2023

DO OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de 1 (um) trator com recolhedor, 1 (uma) máquina roçadeira e equipamentos para manutenção das máquinas e implementos agrícolas da Patrulha Mecanizada, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Esportes e Juventude e Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária,

Abastecimento e Meio Ambiente do Município de Machado/MG, segundo as especificações mínimas e demais condições constantes deste edital os seus Anexos.

Início do recebimento das propostas: 14/04/2023 às 12h00min

Término do recebimento das propostas: 27/04/2023 às 12h00min

Início da sessão de disputa de preços: 27/04/2023 às 13h00min

Os interessados em participar deste Pregão Eletrônico deverão adquirir o edital através do site: <https://transparencia-hd.com.br/consulta/licitacao/> resultado

Isaac Velasques de Moraes
Pregoeiro

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA
COM DISPUTA
EDITAL Nº 026/2023
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 016/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 060/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de mão de obra global para instalação de rede elétrica com padrão de energia, cujo objetivo é a realização da Feira Machadense de Agronegócios – FEMAGRO/2023, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Meio Ambiente e Abastecimento do Município de Machado/MG, segundo as especificações mínimas e demais condições constantes do edital os seus Anexos.

Endereço eletrônico para cadastro das propostas e participação da disputa: <https://www.licitanet.com.br/> - LICITANET – Licitações On-line

Modalidade/Tipo: Dispensa de Licitação/Menor Preço

INÍCIO DA FASE DE DISPUTA: às 07h00min do dia 14/04/2023
FIM DA FASE DE DISPUTA: às 13h00min do dia 14/04/2023
REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

Formalização de Consultas e-mail: licitacao1@machado.mg.gov.br
Condutor responsável: Senhor Juliano Gontijo de Almeida, agente de contratações nomeado pela Portaria 269/2022.

Referência de Tempo: Para todas as referências de tempo será considerado o horário de Brasília (DF)

PORTARIA

PORTARIA Nº 170, DE 04 DE ABRIL DE 2023

Dispõe sobre nomeação de Profes-

sora de Educação Básica no Ensino Fundamental – PBEF 27 horas.

O Prefeito Municipal de Machado, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 70, inciso V da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Complementar nº 87, de 17 de abril de 2012; Edital 001/2018:

Resolve:

Art. 1º Nomear a senhora Joelma Inês de Melo Paiva, portadora do CPF nº 065.629.856-17, para exercer o cargo de Professor de Educação Básica no Ensino Fundamental – PBEF 27 horas, junto à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Machado, 04 de abril de 2023

Maycon Willian da Silva
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 171, DE 04 DE ABRIL DE 2023

Concede licença à servidora pública municipal que menciona.

O Prefeito Municipal de Machado, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 70, inciso V da Lei Orgânica do Município, nos termos do artigo 98, da Lei Municipal nº 1.280 de 31 de janeiro de 2000, com suas modificações,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder licença, sem remuneração, para tratar de interesses particulares, à servidora Natália Gonçalves Caldeira, portadora da matrícula nº 4406, do cargo de Técnico de Enfermagem, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º A licença é concedida a pedido da servidora, a partir do dia 13 de abril de 2023.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Machado, 04 de abril de 2023
Maycon Willian da Silva
Prefeito Municipal
PORTARIA Nº 172, DE 04 DE ABRIL DE 2023

Dispõe sobre nomeação de Professora de Educação Básica no Ensino Fundamental – PBEF 27 horas.

O Prefeito Municipal de Machado, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe são conferidas

pelo artigo 70, inciso V da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Complementar nº 87, de 17 de abril de 2012; Edital 001/2018:

Resolve:

Art. 1º Nomear a senhora Rosa Mônica Cassimiro, portadora do CPF nº 702.036.286-91, para exercer o cargo de Professor de Educação Básica no Ensino Fundamental – PBEF 27 horas, junto à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Machado, 04 de abril de 2023

Maycon Willian da Silva
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 173, DE 04 DE ABRIL DE 2023

Dispõe sobre readaptação, em caráter permanente, da servidora que menciona.

O Prefeito Municipal de Machado, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 70, inciso V da Lei Orgânica do Município, e nos termos do Decreto Municipal nº 2.937 de 28 de janeiro de 2008;

Considerando o Relatório emitido pela Junta Médica de Readaptação;

R E S O L V E:

Art. 1º Readaptar, em caráter permanente, a servidora Joelma Ferre Moraes Guerra, portadora da matrícula nº 2367, lotada no cargo de Professor de Educação Básica no Ensino Fundamental, para o exercício das atribuições da função de Apoio Administrativo, junto à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de 04 de abril de 2023.

Município de Machado, 04 de abril de 2023

Maycon Willian da Silva
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 174, DE 05 DE ABRIL DE 2023

Dispõe sobre exoneração de Agente Administrativo Nível Médio 40H.

O Prefeito Municipal de Machado, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 70, inciso V da Lei Orgânica do Município, e nos termos do inciso II, artigo 40, da Lei Municipal nº

1.280 de 31 de janeiro de 2000,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a servidora Jéssica Ribeiro Dias, portadora da matrícula nº 6819, do cargo de Agente Administrativo Nível Médio 40H, junto à Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de 05 de abril de 2023.

Município de Machado, 05 de abril de 2023

Maycon Willian da Silva
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 175, DE 05 DE ABRIL DE 2023

Dispõe sobre desligamento da servidora pública municipal que menciona.

O Prefeito Municipal de Machado, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 70, inciso V da Lei Orgânica do Município, conforme Resolução IPREM – Machado/MG nº 13, de 01/04/2023,

R E S O L V E:

Art. 1º Declarar vago o cargo de Professor de Educação Básica no Ensino Fundamental, ocupado, até então, pela servidora Fabiana Souza Santos, portadora da matrícula nº 1836, em decorrência de sua aposentadoria, pelo IPREM – Machado/MG.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de abril de 2023.

Município de Machado, 05 de abril de 2023

Maycon Willian da Silva
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 176, DE 05 DE ABRIL DE 2023

Dispõe sobre desligamento da servidora pública municipal que menciona.
O Prefeito Municipal de Machado, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 70, inciso V da Lei Orgânica do Município, conforme Resolução IPREM – Machado/MG nº 14, de 01/04/2023,

R E S O L V E:

Art. 1º Declarar vago o cargo de Profissional da Educação Infantil e Adolescente, ocupado, até então, pela servidora Lúcia Mara Gonçalves, portadora da matrícula nº 1857, em decorrência

de sua aposentadoria, pelo IPREM – Machado/MG.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de abril de 2023.

Município de Machado, 05 de abril de 2023

Maycon Willian da Silva
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 177, DE 05 DE ABRIL DE 2023

Dispõe sobre desligamento da servidora pública municipal que menciona.

O Prefeito Municipal de Machado, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 70, inciso V da Lei Orgânica do Município, conforme Resolução IPREM – Machado/MG nº 15, de 01/04/2023,

R E S O L V E:

Art. 1º Declarar vago o cargo de Profissional dos Serviços Gerais 30 horas, ocupado, até então, pela servidora Mônica das Dores Baccolli de Assis, portadora da matrícula nº 1530, em decorrência de sua aposentadoria, pelo IPREM – Machado/MG.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de abril de 2023.

Município de Machado, 05 de abril de 2023

Maycon Willian da Silva
Prefeito Municipal

SAAE

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MACHADO – MG
Resultado da Avaliação de Desempenho Individual – ADI – 34 meses
Servidor: Paulo Henrique Ferreira
Matrícula: 218
Cargo/Função: Encanador
Unidade de Lotação: Sistema de Água
Chefia Imediata: Alvaci Ferreira de Sousa
Período Avaliatório: 16/05/2020 a 16/03/2023

A comissão de Avaliação de Desempenho notifica a servidora do conceito BOM obtido no parecer conclusivo relativo ao processo de avaliação de desempenho.

Membros da Comissão de Avaliação de Desempenho: Arlos Damião dos Santos Ribeiro Filho / Luciano Mingueti Santos / Kleber Rodomar

Ricardo Caproni / Vilmar Aparecido Leite.

Data de Homologação: 16/03/2023
Autorização: Sr. Bruno Caldeira Santos – Diretor do SAAE

PORTARIA SAAE MAC Nº 025/2023
Em 04 de abril de 2023.

Machado – Minas Gerais.

O Sr. Bruno Caldeira Santos – Diretor do SAAE de Machado – Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria nº 209, de 12 de maio de 2022, da Prefeitura Municipal de Machado – MG, e:

CONSIDERANDO:

- O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MACHADO, com fundamento legal no art. 70 da Lei Complementar Municipal nº 181/2019, em conformidade com o art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e Art. 10, §7º, da Emenda Constitucional nº 103/2019;
- O recebimento do Ofício IPREM nº 23/2023, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Machado – IPREM – Machado, comunicando a concessão de aposentadoria a servidora que menciona e conforme a Resolução nº 16, de 01 de abril de 2023.

RESOLVE:

Artigo 1º - Exonerar por APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a partir do dia 01 de abril de 2023, a servidora MARIA DE FÁTIMA SOARES, CPF nº 510.493.096-34, Matrícula nº 135, ocupante do cargo de AJUDANTE DE SERVIÇOS, A-XIII, desta Autarquia, com proventos integrais correspondentes a totalidade de sua remuneração;

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de 04 de abril de 2023.
Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Sr. Bruno Caldeira Santos – Diretor do SAAE

1ª RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO ANTERIOR DO EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO PRC Nº 005/2023 – EDITAL Nº 003/2023, PUBLICADO EM 28/03/2023, EDIÇÃO Nº 978, PÁGINA 10, DO JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MACHADO.

EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO PRC Nº 005/2023 – EDITAL Nº 003/2023.

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Machado – MG, através da Pregoeira designada pela Portaria SAAE-MAC nº 002/2023, comunica que fará realizar Pregão Presencial, do tipo menor preço global, cujo objeto é: Prestação de serviços de telecomunicações, incluindo acesso à internet através de protocolo TCP/IP, para 26 (vinte e seis) pontos de acesso do SAAE no município de Machado – MG; conforme especifica-

ções e quantitativos constantes nos Anexos VII e VIII do Edital.

Horário de início da sessão: 12:30 horas do dia 24/04/2023, na Sala de Reuniões, localizada na Sede do SAAE, situado à Rua Mozart da Silva Pinto, nº 60 – Loteamento do Parque – Machado – MG.

A cópia na íntegra do Edital com especificação detalhada do objeto poderá ser retirada no site www.saaemachado.mg.gov.br e na Seção de Compras e Licitação do SAAE, no endereço acima mencionado. Qualquer informação adicional ou solicitação pelos telefones (35) 3295-0759 ou (35) 3295-0755.

Machado – MG, 05 de abril de 2023.

Sr. Bruno Caldeira Santos – Diretor

IPREM



INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE MACHADO

RUA IRMAO ARNALDO ISIDORO, 158 - COMERCIO - CENTRO
(35)8828-4880

Pág: 1 de 7
27/02/2023
09:27:08

Balancete Mensal de Verificação Contábil		Até Outubro de 2022					
Classe 1		Saldo inicial	Débitos	Créditos	Saldo final		
Ativo	1000.0.00.00	11.319.064,76	D	3.219.756,99	2.303.939,96	12.234.881,79	D
Ativo circulante	1100.0.00.00	11.278.041,07	D	3.217.316,99	2.303.422,07	12.191.935,99	D
Caixa e equivalentes de caixa	1110.0.00.00	37.198,79	C	1.261.600,41	1.224.401,62	0,00	D
Caixa e equivalentes de caixa em moeda nacional	1111.0.00.00	37.198,79	C	1.261.600,41	1.224.401,62	0,00	D
Caixa e equivalentes de caixa em moeda nacional - Consolidação	1111.1.00.00	37.198,79	C	1.261.600,41	1.224.401,62	0,00	D
Conta única RPPS	1111.1.06.00	37.198,79	C	1.261.600,41	1.224.401,62	0,00	D
Bancos conta movimento - Fundo em repartição	1111.1.06.02	47.431,16	C	1.070.206,73	1.041.329,06	18.553,49	C
Bancos conta movimento - Taxa de administração	1111.1.06.04	10.232,37	D	191.393,68	183.072,56	18.553,49	D
Demais créditos e valores a curto prazo	1130.0.00.00	0,00	D	838.556,09	838.556,09	0,00	D
Créditos previdenciários a receber a curto prazo	1136.0.00.00	0,00	D	838.556,09	838.556,09	0,00	D
Créditos previdenciários a receber a curto prazo - Intra OFSS	1136.2.00.00	0,00	D	838.556,09	838.556,09	0,00	D
Contribuições previdenciárias a receber	1136.2.01.00	0,00	D	838.556,09	838.556,09	0,00	D
Contribuições do RPPS a receber - Patronal (<=2022)	1136.2.01.01	0,00	D	556.133,90	556.133,90	0,00	D
Contribuições do RPPS a receber - servidor, aposentado e pensionista - Fundo em capitalização	1136.2.01.02	0,00	D	282.422,19	282.422,19	0,00	D
Investimentos e aplicações temporárias a curto prazo	1140.0.00.00	11.309.869,81	D	1.116.879,59	239.919,51	12.186.829,89	D
Investimentos e aplicações temporárias de curto prazo - RPPS	1144.0.00.00	11.309.869,81	D	1.116.879,59	239.919,51	12.186.829,89	D
Investimentos e aplicações temporárias de curto prazo do RPPS - Consolidação	1144.1.00.00	11.309.869,81	D	1.116.879,59	239.919,51	12.186.829,89	D
Aplicações em segmento de renda fixa - RPPS - Fundo em repartição	1144.1.11.00	11.309.869,81	D	1.116.879,59	239.919,51	12.186.829,89	D
Fundos de investimento em renda fixa	1144.1.11.05	11.309.869,81	D	1.116.879,59	239.919,51	12.186.829,89	D
Estoques	1150.0.00.00	5.370,05	D	280,90	544,85	5.106,10	D
Almoxarifado	1156.0.00.00	5.370,05	D	280,90	544,85	5.106,10	D
Almoxarifado - Consolidação	1156.1.00.00	5.370,05	D	280,90	544,85	5.106,10	D
Material de consumo	1156.1.01.00	2.894,95	D	0,00	503,55	2.391,40	D
Material de expediente	1156.1.07.00	2.475,10	D	280,90	41,30	2.714,70	D
Ativo não circulante	1200.0.00.00	41.023,69	D	2.440,00	517,89	42.945,80	D
Imobilizado	1230.0.00.00	41.023,69	D	2.440,00	517,89	42.945,80	D
Bens móveis	1231.0.00.00	44.253,00	D	2.440,00	0,00	46.693,00	D
Bens móveis - Consolidação	1231.1.00.00	44.253,00	D	2.440,00	0,00	46.693,00	D
Bens de informática	1231.1.02.00	22.795,00	D	0,00	0,00	22.795,00	D
Equipamentos de processamento de dados	1231.1.02.01	22.795,00	D	0,00	0,00	22.795,00	D
Móveis e utensílios	1231.1.03.00	21.458,00	D	2.440,00	0,00	23.898,00	D
Aparelhos e utensílios domésticos	1231.1.03.01	3.644,00	D	0,00	0,00	3.644,00	D
Mobiliário em geral	1231.1.03.03	17.064,00	D	2.440,00	0,00	19.504,00	D
Utensílios em geral	1231.1.03.04	750,00	D	0,00	0,00	750,00	D
(-) Depreciação, exaustão e amortização acumuladas	1238.0.00.00	3.229,31	C	0,00	517,89	3.747,20	C
(-) Depreciação, exaustão e amortização acumuladas - Consolidação	1238.1.00.00	3.229,31	C	0,00	517,89	3.747,20	C
(-) Depreciação acumulada - Bens móveis	1238.1.01.00	3.229,31	C	0,00	517,89	3.747,20	C
(-) Depreciação acumulada de bens de informática	1238.1.01.02	2.389,38	C	0,00	339,22	2.728,60	C
(-) Depreciação acumulada de móveis e utensílios	1238.1.01.03	839,93	C	0,00	178,67	1.018,60	C
Classe 2		Saldo inicial		Débitos		Créditos	Saldo final
Passivo e patrimônio líquido	2000.0.00.00	3.775.932,98	C	39.827,13	172.256,59	3.908.362,44	C
Passivo circulante	2100.0.00.00	36.196,89	C	39.827,13	172.256,59	168.626,35	C

**INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE MACHADO**
 RUA IRMAO ARNALDO ISIDORO, 158 - COMERCIO - CENTRO
(35)8828-4880

 Pág: 2 de 7
27/02/2023
09:27:08

Balancete Mensal de Verificação Contábil		Até Outubro de 2022					
Classe 2		Saldo inicial	Débitos	Créditos	Saldo final		
Obrigações trabalhistas, previdenciárias e assistenciais a pagar a curto prazo	2110.0.00.00	6.250,71	C	2.497,84	153.859,77	157.612,64	C
Pessoal a pagar	2111.0.00.00	0,00	C	0,00	18.042,22	18.042,22	C
Pessoal a pagar - Consolidação	2111.1.00.00	0,00	C	0,00	18.042,22	18.042,22	C
Pessoal a pagar	2111.1.01.00	0,00	C	0,00	18.042,22	18.042,22	C
Salários, remunerações e benefícios	2111.1.01.01	0,00	C	0,00	18.042,22	18.042,22	C
Benefícios previdenciários a pagar	2112.0.00.00	0,00	C	0,00	133.319,71	133.319,71	C
Benefícios previdenciários a pagar - Consolidação	2112.1.00.00	0,00	C	0,00	133.319,71	133.319,71	C
Benefícios previdenciários a pagar	2112.1.01.00	0,00	C	0,00	133.319,71	133.319,71	C
Encargos sociais a pagar	2114.0.00.00	6.250,71	C	2.497,84	2.497,84	6.250,71	C
Encargos sociais a pagar - Intra OFSS	2114.2.00.00	4.929,10	C	2.497,84	2.497,84	4.929,10	C
Contribuição ao regime próprio de previdência (RPPS)	2114.2.01.00	4.929,10	C	2.497,84	2.497,84	4.929,10	C
Encargos sociais a pagar - Inter OFSS - União	2114.3.00.00	1.321,61	C	0,00	0,00	1.321,61	C
Contribuições ao RGPS a pagar	2114.3.01.00	1.321,61	C	0,00	0,00	1.321,61	C
Contribuições ao RGPS sobre salários e remunerações	2114.3.01.01	1.321,61	C	0,00	0,00	1.321,61	C
Fornecedores e contas a pagar a curto prazo	2130.0.00.00	0,00	C	10.949,80	14.599,80	3.650,00	C
Fornecedores e contas a pagar nacionais a curto prazo	2131.0.00.00	0,00	C	10.949,80	14.599,80	3.650,00	C
Fornecedores e contas a pagar nacionais a curto prazo - Consolidação	2131.1.00.00	0,00	C	10.949,80	14.599,80	3.650,00	C
Fornecedores nacionais	2131.1.01.00	0,00	C	10.949,80	14.599,80	3.650,00	C
Fornecedores não parcelados a pagar	2131.1.01.01	0,00	C	10.949,80	14.599,80	3.650,00	C
Obrigações fiscais a curto prazo	2140.0.00.00	0,00	C	2.847,02	2.847,02	0,00	C
Obrigações fiscais a curto prazo com a União	2141.0.00.00	0,00	C	2.847,02	2.847,02	0,00	C
Obrigações fiscais a curto prazo com a União - Inter OFSS - União	2141.3.00.00	0,00	C	2.847,02	2.847,02	0,00	C
PIS/PASEP a recolher	2141.3.11.00	0,00	C	2.847,02	2.847,02	0,00	C
Adiantamento de clientes e demais obrigações a curto prazo	2180.0.00.00	29.946,18	C	23.532,47	950,00	7.363,71	C
Valores restituíveis	2188.0.00.00	29.946,18	C	22.582,47	0,00	7.363,71	C
Valores restituíveis - Consolidação	2188.1.00.00	5.435,10	C	5.435,10	0,00	0,00	C
Outros valores restituíveis	2188.1.99.00	5.435,10	C	5.435,10	0,00	0,00	C
Valores restituíveis - Intra OFSS	2188.2.00.00	6.625,21	C	0,00	0,00	6.625,21	C
Consignações	2188.2.01.00	6.625,21	C	0,00	0,00	6.625,21	C
RPPS - Retenções sobre vencimentos e vantagens	2188.2.01.01	6.625,21	C	0,00	0,00	6.625,21	C
Valores restituíveis - Inter OFSS - União	2188.3.00.00	17.885,87	C	17.147,37	0,00	738,50	C
Consignações	2188.3.01.00	17.885,87	C	17.147,37	0,00	738,50	C
Imposto sobre a renda retido na fonte - IRRF	2188.3.01.04	17.885,87	C	17.147,37	0,00	738,50	C
Outras obrigações a curto prazo	2189.0.00.00	0,00	C	950,00	950,00	0,00	C
Outras obrigações a curto prazo - Consolidação	2189.1.00.00	0,00	C	950,00	950,00	0,00	C
Diárias a pagar	2189.1.02.00	0,00	C	950,00	950,00	0,00	C
Passivo não-circulante	2200.0.00.00	52.550.322,76	C	0,00	0,00	52.550.322,76	C
Provisões a longo prazo	2270.0.00.00	52.550.322,76	C	0,00	0,00	52.550.322,76	C
Provisões matemáticas previdenciárias a longo prazo	2272.0.00.00	52.550.322,76	C	0,00	0,00	52.550.322,76	C
Provisões matemáticas previdenciárias a longo prazo - Consolidação	2272.1.00.00	52.550.322,76	C	0,00	0,00	52.550.322,76	C
Fundo em capitalização - Provisões de benefícios a conceder	2272.1.04.00	52.550.322,76	C	0,00	0,00	52.550.322,76	C
Aposentadorias/pensões a conceder do fundo em capitalização do RPPS	2272.1.04.01	163.488.293,73	C	0,00	0,00	163.488.293,73	C
(-) Contribuições do ente para o fundo em capitalização do RPPS	2272.1.04.02	28.790.819,69	D	0,00	0,00	28.790.819,69	D



INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE MACHADO

RUA IRMAO ARNALDO ISIDORO, 158 - COMERCIO - CENTRO
(35)8828-4880

Pág: 3 de 7
27/02/2023
09:27:08

Balancete Mensal de Verificação Contábil		Até Outubro de 2022			
Classe 2		Saldo inicial	Débitos	Créditos	Saldo final
(-) Contribuições do servidor e futuro aposentado/pensionista para o fundo em capitalização do RPPS	2272.1.04.03	21.181.505,93 D	0,00	0,00	21.181.505,93 D
(-) Compensação previdenciária do fundo em capitalização do RPPS	2272.1.04.04	60.965.645,35 D	0,00	0,00	60.965.645,35 D
Patrimônio líquido	2300.0.00.00	48.810.586,67 D	0,00	0,00	48.810.586,67 D
Resultados acumulados	2370.0.00.00	48.810.586,67 D	0,00	0,00	48.810.586,67 D
Superávits ou déficits acumulados	2371.0.00.00	48.810.586,67 D	0,00	0,00	48.810.586,67 D
Superávits ou déficits acumulados - Consolidação	2371.1.00.00	51.416.669,07 D	0,00	0,00	51.416.669,07 D
Superávits ou déficits de exercícios anteriores	2371.1.02.00	51.416.669,07 D	0,00	0,00	51.416.669,07 D
Superávits ou déficits acumulados - Intra OFSS	2371.2.00.00	2.606.082,40 C	0,00	0,00	2.606.082,40 C
Superávits ou déficits de exercícios anteriores	2371.2.02.00	2.606.082,40 C	0,00	0,00	2.606.082,40 C
Classe 3		Saldo inicial	Débitos	Créditos	Saldo final
Variação patrimonial diminutiva	3000.0.00.00	496.472,09 D	170.879,33	0,00	667.351,42 D
Pessoal e encargos	3100.0.00.00	87.426,65 D	20.540,06	0,00	107.966,71 D
Remuneração a pessoal	3110.0.00.00	74.991,81 D	18.042,22	0,00	93.034,03 D
Remuneração a pessoal ativo civil - Abrangidos pelo RPPS	3111.0.00.00	61.775,67 D	18.042,22	0,00	79.817,89 D
Remuneração a pessoal ativo civil - Abrangidos pelo RPPS - Consolidação	3111.1.00.00	61.775,67 D	18.042,22	0,00	79.817,89 D
Vencimentos e vantagens fixas - Pessoal civil - RPPS	3111.1.01.00	61.775,67 D	18.042,22	0,00	79.817,89 D
Vencimentos e salários	3111.1.01.01	49.442,39 D	12.489,22	0,00	61.931,61 D
13º Salário	3111.1.01.22	6.078,17 D	0,00	0,00	6.078,17 D
Férias - Abono pecuniário	3111.1.01.23	4.169,85 D	0,00	0,00	4.169,85 D
Férias - Abono constitucional	3111.1.01.24	2.085,26 D	0,00	0,00	2.085,26 D
Gratificação por exercício de cargo em comissão	3111.1.01.32	0,00 D	5.553,00	0,00	5.553,00 D
Remuneração a pessoal ativo civil - Abrangidos pelo RGPS	3112.0.00.00	13.216,14 D	0,00	0,00	13.216,14 D
Remuneração a pessoal ativo civil - Abrangidos pelo RGPS - Consolidação	3112.1.00.00	13.216,14 D	0,00	0,00	13.216,14 D
Vencimentos e vantagens fixas - Pessoal civil - RGPS	3112.1.01.00	13.216,14 D	0,00	0,00	13.216,14 D
Vencimentos e salários	3112.1.01.01	13.216,14 D	0,00	0,00	13.216,14 D
Encargos patronais	3120.0.00.00	12.434,84 D	2.497,84	0,00	14.932,68 D
Encargos patronais - RPPS	3121.0.00.00	9.791,62 D	2.497,84	0,00	12.289,46 D
Encargos patronais - RPPS - Intra OFSS	3121.2.00.00	9.791,62 D	2.497,84	0,00	12.289,46 D
Contribuição patronal para o RPPS	3121.2.01.00	9.791,62 D	2.497,84	0,00	12.289,46 D
Encargos patronais - RGPS	3122.0.00.00	2.643,22 D	0,00	0,00	2.643,22 D
Encargos patronais - RGPS - Inter OFSS - União	3122.3.00.00	2.643,22 D	0,00	0,00	2.643,22 D
Contribuições previdenciárias - RGPS	3122.3.01.00	2.643,22 D	0,00	0,00	2.643,22 D
Benefícios previdenciários e assistenciais	3200.0.00.00	316.649,82 D	133.319,71	0,00	449.969,53 D
Aposentadorias e reformas	3210.0.00.00	316.649,82 D	127.209,37	0,00	443.859,19 D
Aposentadorias - RPPS	3211.0.00.00	316.649,82 D	127.209,37	0,00	443.859,19 D
Aposentadorias - RPPS - consolidação	3211.1.00.00	316.649,82 D	127.209,37	0,00	443.859,19 D
Outras aposentadorias	3211.1.99.00	316.649,82 D	127.209,37	0,00	443.859,19 D
Pensões	3220.0.00.00	0,00 D	6.110,34	0,00	6.110,34 D
Pensões - RPPS	3221.0.00.00	0,00 D	6.110,34	0,00	6.110,34 D
Pensões - RPPS - Consolidação	3221.1.00.00	0,00 D	6.110,34	0,00	6.110,34 D
Proventos de pensões	3221.1.01.00	0,00 D	6.110,34	0,00	6.110,34 D
Uso de bens, serviços e consumo de capital fixo	3300.0.00.00	86.663,04 D	14.172,54	0,00	100.835,58 D


INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE MACHADO

 RUA IRMAO ARNALDO ISIDORO, 158 - COMERCIO - CENTRO
(35)8828-4880

 Pág: 4 de 7
27/02/2023
09:27:08

Balancete Mensal de Verificação Contábil		Até Outubro de 2022			
Classe 3		Saldo inicial	Débitos	Créditos	Saldo final
Uso de material de consumo	3310.0.00.00	1.138,15 D	825,75	0,00	1.963,90 D
Consumo de material	3311.0.00.00	1.138,15 D	825,75	0,00	1.963,90 D
Consumo de material - Consolidação	3311.1.00.00	1.138,15 D	825,75	0,00	1.963,90 D
Material de expediente	3311.1.16.00	651,40 D	322,20	0,00	973,60 D
Outros materiais de consumo	3311.1.99.00	486,75 D	503,55	0,00	990,30 D
Serviços	3320.0.00.00	82.515,88 D	12.828,90	0,00	95.344,78 D
Diárias	3321.0.00.00	1.700,00 D	950,00	0,00	2.650,00 D
Diárias - Consolidação	3321.1.00.00	1.700,00 D	950,00	0,00	2.650,00 D
Diárias pessoal civil	3321.1.01.00	1.700,00 D	950,00	0,00	2.650,00 D
Serviços terceiros - PF	3322.0.00.00	15.770,00 D	900,00	0,00	16.670,00 D
Serviços terceiros - PF - Consolidação	3322.1.00.00	15.770,00 D	900,00	0,00	16.670,00 D
Consultoria e assessoria	3322.1.01.00	2.400,00 D	0,00	0,00	2.400,00 D
Locações	3322.1.21.00	6.800,00 D	0,00	0,00	6.800,00 D
Outros serviços prestados por pessoa física	3322.1.99.00	6.570,00 D	900,00	0,00	7.470,00 D
Serviços terceiros - PJ	3323.0.00.00	65.045,88 D	10.978,90	0,00	76.024,78 D
Serviços terceiros - PJ - Consolidação	3323.1.00.00	65.045,88 D	10.978,90	0,00	76.024,78 D
Consultoria e assessoria	3323.1.01.00	27.460,00 D	3.860,00	0,00	31.320,00 D
Serviços de apoio	3323.1.07.00	19.000,00 D	2.400,00	0,00	21.400,00 D
Serviços de água e esgoto, telefonia e internet, energia elétrica, gás e outros.	3323.1.08.00	919,98 D	142,15	0,00	1.062,13 D
Locações	3323.1.10.00	3.285,00 D	1.494,00	0,00	4.779,00 D
Serviços relacionados a tecnologia da informação	3323.1.11.00	3.381,00 D	145,00	0,00	3.526,00 D
Serviços bancários	3323.1.32.00	700,20 D	137,75	0,00	837,95 D
Outros serviços terceiros - PJ	3323.1.99.00	10.299,70 D	2.800,00	0,00	13.099,70 D
Depreciação, amortização e exaustão	3330.0.00.00	3.009,01 D	517,89	0,00	3.526,90 D
Depreciação	3331.0.00.00	3.009,01 D	517,89	0,00	3.526,90 D
Depreciação - Consolidação	3331.1.00.00	3.009,01 D	517,89	0,00	3.526,90 D
Depreciação de imobilizado	3331.1.01.00	3.009,01 D	517,89	0,00	3.526,90 D
Depreciação de bens móveis	3331.1.01.01	3.009,01 D	517,89	0,00	3.526,90 D
Tributárias	3700.0.00.00	5.732,58 D	2.847,02	0,00	8.579,60 D
Contribuições	3720.0.00.00	5.732,58 D	2.847,02	0,00	8.579,60 D
Contribuições sociais	3721.0.00.00	5.732,58 D	2.847,02	0,00	8.579,60 D
Contribuições sociais - Consolidação	3721.1.00.00	5.732,58 D	2.847,02	0,00	8.579,60 D
PIS/PASEP	3721.1.02.00	5.732,58 D	2.847,02	0,00	8.579,60 D
Classe 4		Saldo inicial	Débitos	Créditos	Saldo final
Variação patrimonial aumentativa	4000.0.00.00	8.039.603,87 C	0,00	954.266,90	8.993.870,77 C
Contribuições	4200.0.00.00	7.406.282,18 C	0,00	838.556,09	8.244.838,27 C
Contribuições sociais	4210.0.00.00	7.406.282,18 C	0,00	838.556,09	8.244.838,27 C
Contribuições sociais - RPPS e militares	4211.0.00.00	7.406.282,18 C	0,00	838.556,09	8.244.838,27 C
Contribuições sociais - RPPS e militares - Consolidação	4211.1.00.00	2.467.755,53 C	0,00	282.422,19	2.750.177,72 C
Contribuição do segurado ao RPPS	4211.1.02.00	2.467.755,53 C	0,00	282.422,19	2.750.177,72 C
Contribuição do servidor - RPPS	4211.1.02.01	2.467.755,53 C	0,00	282.422,19	2.750.177,72 C
Contribuições sociais - RPPS e militares - Intra OFSS	4211.2.00.00	4.938.526,65 C	0,00	556.133,90	5.494.660,55 C



INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE MACHADO

RUA IRMAO ARNALDO ISIDORO, 158 - COMERCIO - CENTRO
(35)8828-4880

Pág: 5 de 7
27/02/2023
09:27:08

Balancete Mensal de Verificação Contábil		Até Outubro de 2022			
Classe 4		Saldo inicial	Débitos	Créditos	Saldo final
Contribuições patronais ao RPPS	4211.2.01.00	4.938.526,65	C 0,00	556.133,90	5.494.660,55
Contribuição patronal de servidor ativo - RPPS	4211.2.01.01	4.938.526,65	C 0,00	556.133,90	5.494.660,55
Variações patrimoniais aumentativas financeiras	4400.0.00.00	625.877,55	C 0,00	115.429,91	741.307,46
Remuneração de depósitos bancários e aplicações financeiras	4450.0.00.00	625.877,55	C 0,00	115.429,91	741.307,46
Remuneração de depósitos bancários	4451.0.00.00	625.877,55	C 0,00	115.429,91	741.307,46
Remuneração de depósitos bancários - Consolidação	4451.1.00.00	625.877,55	C 0,00	115.429,91	741.307,46
Outras variações patrimoniais aumentativas	4900.0.00.00	7.444,14	C 0,00	280,90	7.725,04
Diversas variações patrimoniais aumentativas	4990.0.00.00	7.444,14	C 0,00	280,90	7.725,04
Variações patrimoniais aumentativas decorrentes de fatos geradores diversos	4999.0.00.00	7.444,14	C 0,00	280,90	7.725,04
Variações patrimoniais aumentativas decorrentes de fatos geradores diversos - Consolidação	4999.1.00.00	7.444,14	C 0,00	280,90	7.725,04
Classe 5		Saldo inicial	Débitos	Créditos	Saldo final
Controles da aprovação do planejamento e orçamento	5000.0.00.00	41.263.101,08	D 165.343,34	0,00	41.428.444,42
Planejamento aprovado	5100.0.00.00	19.643.287,35	D 0,00	0,00	19.643.287,35
PPA - Aprovado	5110.0.00.00	19.643.287,35	D 0,00	0,00	19.643.287,35
Aprovação inicial do PPA	5111.0.00.00	18.763.287,35	D 0,00	0,00	18.763.287,35
Revisão do PPA	5112.0.00.00	880.000,00	D 0,00	0,00	880.000,00
Orçamento aprovado	5200.0.00.00	21.615.567,73	D 165.343,34	0,00	21.780.911,07
Previsão da receita	5210.0.00.00	13.069.311,35	D 0,00	0,00	13.069.311,35
Previsão inicial da receita	5211.0.00.00	13.069.311,35	D 0,00	0,00	13.069.311,35
Previsão inicial da receita bruta	5211.1.00.00	13.069.311,35	D 0,00	0,00	13.069.311,35
Fixação da despesa	5220.0.00.00	8.546.256,38	D 165.343,34	0,00	8.711.599,72
Dotação orçamentária	5221.0.00.00	7.969.311,35	D 0,00	0,00	7.969.311,35
Dotação inicial	5221.1.00.00	13.069.311,35	D 0,00	0,00	13.069.311,35
Crédito inicial	5221.1.01.00	13.069.311,35	D 0,00	0,00	13.069.311,35
Dotação adicional por tipo de Crédito	5221.2.00.00	1.170.000,00	D 0,00	0,00	1.170.000,00
Crédito adicional - Suplementar	5221.2.01.00	290.000,00	D 0,00	0,00	290.000,00
Crédito adicional - Especial	5221.2.02.00	880.000,00	D 0,00	0,00	880.000,00
Créditos especiais abertos	5221.2.02.01	880.000,00	D 0,00	0,00	880.000,00
Excesso de arrecadação	5221.3.02.00	880.000,00	D 0,00	0,00	880.000,00
Anulação de dotação	5221.3.03.00	6.270.000,00	D 0,00	0,00	6.270.000,00
Valor global da dotação adicional por fonte	5221.3.99.00	7.150.000,00	C 0,00	0,00	7.150.000,00
Cancelamento/remanejamento de dotação	5221.9.00.00	6.270.000,00	C 0,00	0,00	6.270.000,00
(-) Cancelamento de dotações	5221.9.04.00	6.270.000,00	C 0,00	0,00	6.270.000,00
Outros controles da despesa orçamentária	5229.0.00.00	576.945,03	D 165.343,34	0,00	742.288,37
Empenhos por emissão	5229.2.00.00	576.945,03	D 165.343,34	0,00	742.288,37
Execução da despesa por nota de empenho	5229.2.01.00	576.945,03	D 165.343,34	0,00	742.288,37
Emissão de empenhos	5229.2.01.01	576.945,03	D 165.343,34	0,00	742.288,37
Inscrição de restos a pagar	5300.0.00.00	4.246,00	D 0,00	0,00	4.246,00
Inscrição de RP não processados	5310.0.00.00	4.246,00	D 0,00	0,00	4.246,00
RP não processados inscritos	5311.0.00.00	4.246,00	D 0,00	0,00	4.246,00
Classe 6		Saldo inicial	Débitos	Créditos	Saldo final
Controles da execução do planejamento e orçamento	6000.0.00.00	41.263.101,08	C 1.498.331,84	1.663.675,18	41.428.444,42


INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE MACHADO

 RUA IRMAO ARNALDO ISIDORO, 158 - COMERCIO - CENTRO
(35)8828-4880

 Pág: 6 de 7
27/02/2023
09:27:08

Balancete Mensal de Verificação Contábil		Até Outubro de 2022			
Classe 6		Saldo inicial	Débitos	Créditos	Saldo final
Execução do planejamento	6100.0.00.00	19.643.287,35	C 0,00	0,00	19.643.287,35
Execução do PPA	6110.0.00.00	19.643.287,35	C 0,00	0,00	19.643.287,35
PPA a alocar em leis orçamentárias anuais	6111.0.00.00	4.813.976,00	C 0,00	0,00	4.813.976,00
PPA alocado em leis orçamentárias anuais	6112.0.00.00	14.829.311,35	C 0,00	0,00	14.829.311,35
Execução do orçamento	6200.0.00.00	21.615.567,73	C 1.498.331,84	1.663.675,18	21.780.911,07
Execução da receita	6210.0.00.00	13.069.311,35	C 953.986,00	953.986,00	13.069.311,35
Receita a realizar	6211.0.00.00	5.029.707,48	C 953.986,00	0,00	4.075.721,48
Receita realizada	6212.0.00.00	8.039.603,87	C 0,00	953.986,00	8.993.589,87
Execução da despesa	6220.0.00.00	8.546.256,38	C 544.345,84	709.689,18	8.711.599,72
Disponibilidades de crédito	6221.0.00.00	7.969.311,35	C 354.844,59	354.844,59	7.969.311,35
Crédito disponível	6221.1.00.00	7.392.366,32	C 165.343,34	0,00	7.227.022,98
Crédito utilizado	6221.3.00.00	576.945,03	C 189.501,25	354.844,59	742.288,37
Crédito empenhado a liquidar	6221.3.01.00	62.375,10	C 172.256,59	165.343,34	55.461,85
Crédito empenhado liquidado a pagar	6221.3.03.00	6.250,71	C 17.244,66	172.256,59	161.262,64
Crédito empenhado liquidado pago	6221.3.04.00	508.319,22	C 0,00	17.244,66	525.563,88
Outros controles da despesa orçamentária	6229.0.00.00	576.945,03	C 189.501,25	354.844,59	742.288,37
Emissão de empenho	6229.2.00.00	576.945,03	C 189.501,25	354.844,59	742.288,37
Empenhos por nota de empenho	6229.2.01.00	576.945,03	C 189.501,25	354.844,59	742.288,37
Empenhos a liquidar	6229.2.01.01	62.375,10	C 172.256,59	165.343,34	55.461,85
Empenhos liquidados a pagar	6229.2.01.03	6.250,71	C 17.244,66	172.256,59	161.262,64
Empenhos liquidados pagos	6229.2.01.04	508.319,22	C 0,00	17.244,66	525.563,88
Execução de restos a pagar	6300.0.00.00	4.246,00	C 0,00	0,00	4.246,00
Execução de RP não processados	6310.0.00.00	4.246,00	C 0,00	0,00	4.246,00
RP não processados pagos	6314.0.00.00	4.246,00	C 0,00	0,00	4.246,00
Classe 7		Saldo inicial	Débitos	Créditos	Saldo final
Controles devedores	7000.0.00.00	11.755.290,06	D 953.986,00	0,00	12.709.276,06
Administração financeira	7200.0.00.00	11.755.290,06	D 953.986,00	0,00	12.709.276,06
Disponibilidades por destinação	7210.0.00.00	11.755.290,06	D 953.986,00	0,00	12.709.276,06
Controle da disponibilidade de recursos	7211.0.00.00	11.755.290,06	D 953.986,00	0,00	12.709.276,06
Recursos vinculados	7211.2.00.00	11.755.290,06	D 953.986,00	0,00	12.709.276,06
Classe 8		Saldo inicial	Débitos	Créditos	Saldo final
Controles credores	8000.0.00.00	11.755.290,06	C 1.779.338,59	2.733.324,59	12.709.276,06
Execução da administração financeira	8200.0.00.00	11.755.290,06	C 1.779.338,59	2.733.324,59	12.709.276,06
Execução das disponibilidades por destinação	8210.0.00.00	11.755.290,06	C 1.779.338,59	2.733.324,59	12.709.276,06
Execução da disponibilidade de recursos	8211.0.00.00	11.755.290,06	C 1.779.338,59	2.733.324,59	12.709.276,06
Disponibilidade por destinação de recursos	8211.1.00.00	11.174.099,03	C 1.589.837,34	2.378.480,00	11.962.741,69
Recursos disponíveis para o exercício	8211.1.01.00	11.174.099,03	C 1.589.837,34	2.378.480,00	11.962.741,69
Disponibilidade por destinação de recursos comprometida por empenho	8211.2.00.00	62.375,10	C 172.256,59	165.343,34	55.461,85
Disponibilidade por destinação de Recursos comprometida por empenho - A liquidar	8211.2.01.00	62.375,10	C 172.256,59	165.343,34	55.461,85
Disponibilidade por destinação de recursos comprometida por liquidação e entradas compensatórias	8211.3.00.00	6.250,71	C 17.244,66	172.256,59	161.262,64
Comprometida por liquidação	8211.3.01.00	6.250,71	C 17.244,66	172.256,59	161.262,64
Disponibilidade por destinação de recursos utilizada	8211.4.00.00	512.565,22	C 0,00	17.244,66	529.809,88



INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE MACHADO

RUA IRMAO ARNALDO ISIDORO, 158 - COMERCIO - CENTRO
(35)8828-4880

Pág: 7 de 7
27/02/2023
09:27:08

Balancete Mensal de Verificação Contábil		Até Outubro de 2022			
Classe 8		Saldo inicial	Débitos	Créditos	Saldo final
Utilizada com execução orçamentária	8211.4.01.00	512.565,22 C	0,00	17.244,66	529.809,88 C

JOSE DIVINO SANTOS
COSTA:97852503691

Assinado de forma digital por JOSE
DIVINO SANTOS
COSTA:97852503691
Dados: 2023.02.27 09:29:07 -03'00'

Jose Divino Santos Costa
GESTOR: CPF 978.525.036-91

MARLI
SIQUEIRA:84176504668

Assinado de forma digital por
MARLI SIQUEIRA:84176504668
Dados: 2023.02.27 09:29:27 -03'00'

MARLI SIQUEIRA
CONTADOR(A): CRC 074363


INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE MACHADO

 RUA IRMAO ARNALDO ISIDORO, 158 - COMERCIO - CENTRO
 (35)8828-4880

 Pág: 1 de 7
 10/04/2023
 09:13:24

Balancete Mensal de Verificação Contábil		Até Dezembro de 2022			
Classe 1		Saldo inicial	Débitos	Créditos	Saldo final
Ativo	1000.0.00.00	12.807.877,43 D	3.738.796,82	2.810.101,05	13.736.573,20 D
Ativo circulante	1100.0.00.00	12.765.449,52 D	3.734.316,82	2.809.553,32	13.690.213,02 D
Caixa e equivalentes de caixa	1110.0.00.00	11.703,99 C	1.417.778,98	1.406.029,31	45,68 D
Caixa e equivalentes de caixa em moeda nacional	1111.0.00.00	11.703,99 C	1.417.778,98	1.406.029,31	45,68 D
Caixa e equivalentes de caixa em moeda nacional - Consolidação	1111.1.00.00	11.703,99 C	1.417.778,98	1.406.029,31	45,68 D
Conta única RPPS	1111.1.06.00	11.703,99 C	1.417.778,98	1.406.029,31	45,68 D
Bancos conta movimento - Fundo em repartição	1111.1.06.02	70.013,24 C	1.353.567,01	1.394.726,48	111.172,71 C
Bancos conta movimento - Taxa de administração	1111.1.06.04	58.309,25 D	64.211,97	11.302,83	111.218,39 D
Demais créditos e valores a curto prazo	1130.0.00.00	0,00 D	1.073.976,81	1.073.976,81	0,00 D
Créditos previdenciários a receber a curto prazo	1136.0.00.00	0,00 D	1.073.976,81	1.073.976,81	0,00 D
Créditos previdenciários a receber a curto prazo - Intra OFSS	1136.2.00.00	0,00 D	1.073.976,81	1.073.976,81	0,00 D
Contribuições previdenciárias a receber	1136.2.01.00	0,00 D	1.073.976,81	1.073.976,81	0,00 D
Contribuições do RPPS a receber - Patronal (<=2022)	1136.2.01.01	0,00 D	264.726,44	264.726,44	0,00 D
Contribuições do RPPS a receber - servidor, aposentado e pensionista - Fundo em capitalização	1136.2.01.02	0,00 D	809.250,37	809.250,37	0,00 D
Investimentos e aplicações temporárias a curto prazo	1140.0.00.00	12.772.047,41 D	1.237.127,32	326.422,65	13.682.752,08 D
Investimentos e aplicações temporárias de curto prazo - RPPS	1144.0.00.00	12.772.047,41 D	1.237.127,32	326.422,65	13.682.752,08 D
Investimentos e aplicações temporárias de curto prazo do RPPS - Consolidação	1144.1.00.00	12.772.047,41 D	1.237.127,32	326.422,65	13.682.752,08 D
Aplicações em segmento de renda fixa - RPPS - Fundo em repartição	1144.1.11.00	12.772.047,41 D	1.237.127,32	326.422,65	13.682.752,08 D
Fundos de investimento em renda fixa	1144.1.11.05	12.772.047,41 D	1.237.127,32	326.422,65	13.682.752,08 D
Estoques	1150.0.00.00	5.106,10 D	5.433,71	3.124,55	7.415,26 D
Almoxarifado	1156.0.00.00	5.106,10 D	5.433,71	3.124,55	7.415,26 D
Almoxarifado - Consolidação	1156.1.00.00	5.106,10 D	5.433,71	3.124,55	7.415,26 D
Material de consumo	1156.1.01.00	2.391,40 D	0,00	2.001,60	389,80 D
Material de expediente	1156.1.07.00	2.714,70 D	3.182,60	1.119,00	4.778,30 D
Materiais a classificar	1156.1.08.00	0,00 D	2.251,11	3,95	2.247,16 D
Ativo não circulante	1200.0.00.00	42.427,91 D	4.480,00	547,73	46.360,18 D
Imobilizado	1230.0.00.00	42.427,91 D	4.480,00	547,73	46.360,18 D
Bens móveis	1231.0.00.00	46.693,00 D	4.480,00	0,00	51.173,00 D
Bens móveis - Consolidação	1231.1.00.00	46.693,00 D	4.480,00	0,00	51.173,00 D
Máquinas, aparelhos, equipamentos e ferramentas	1231.1.01.00	0,00 D	4.480,00	0,00	4.480,00 D
Aparelhos e equipamentos de comunicação	1231.1.01.02	0,00 D	4.480,00	0,00	4.480,00 D
Bens de informática	1231.1.02.00	22.795,00 D	0,00	0,00	22.795,00 D
Equipamentos de processamento de dados	1231.1.02.01	22.795,00 D	0,00	0,00	22.795,00 D
Móveis e utensílios	1231.1.03.00	23.898,00 D	0,00	0,00	23.898,00 D
Aparelhos e utensílios domésticos	1231.1.03.01	3.644,00 D	0,00	0,00	3.644,00 D
Mobiliário em geral	1231.1.03.03	19.504,00 D	0,00	0,00	19.504,00 D
Utensílios em geral	1231.1.03.04	750,00 D	0,00	0,00	750,00 D
(-) Depreciação, exaustão e amortização acumuladas	1238.0.00.00	4.265,09 C	0,00	547,73	4.812,82 C
(-) Depreciação, exaustão e amortização acumuladas - Consolidação	1238.1.00.00	4.265,09 C	0,00	547,73	4.812,82 C
(-) Depreciação acumulada - Bens móveis	1238.1.01.00	4.265,09 C	0,00	547,73	4.812,82 C
(-) Depreciação acumulada de máquinas, aparelhos, equipamentos e ferramentas	1238.1.01.01	0,00 D	0,00	29,84	29,84 C
(-) Depreciação acumulada de bens de informática	1238.1.01.02	3.067,82 C	0,00	339,22	3.407,04 C
(-) Depreciação acumulada de móveis e utensílios	1238.1.01.03	1.197,27 C	0,00	178,67	1.375,94 C



INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE MACHADO

RUA IRMAO ARNALDO ISIDORO, 158 - COMERCIO - CENTRO
(35)8828-4880

Pág: 2 de 7
10/04/2023
09:13:24

Balancete Mensal de Verificação Contábil		Até Dezembro de 2022					
Classe 2		Saldo inicial	Débitos	Créditos	Saldo final		
Passivo e patrimônio líquido	2000.0.00.00	3.783.491,52	C	356.397,69	354.603,46	3.781.697,29	C
Passivo circulante	2100.0.00.00	43.755,43	C	356.397,69	354.603,46	41.961,20	C
Obrigações trabalhistas, previdenciárias e assistenciais a pagar a curto prazo	2110.0.00.00	6.250,71	C	293.788,22	287.537,51	0,00	C
Pessoal a pagar	2111.0.00.00	0,00	C	104.608,46	104.608,46	0,00	C
Pessoal a pagar - Consolidação	2111.1.00.00	0,00	C	104.608,46	104.608,46	0,00	C
Pessoal a pagar	2111.1.01.00	0,00	C	104.608,46	104.608,46	0,00	C
Salários, remunerações e benefícios	2111.1.01.01	0,00	C	104.608,46	104.608,46	0,00	C
Benefícios previdenciários a pagar	2112.0.00.00	0,00	C	175.943,36	175.943,36	0,00	C
Benefícios previdenciários a pagar - Consolidação	2112.1.00.00	0,00	C	175.943,36	175.943,36	0,00	C
Benefícios previdenciários a pagar	2112.1.01.00	0,00	C	175.943,36	175.943,36	0,00	C
Encargos sociais a pagar	2114.0.00.00	6.250,71	C	13.236,40	6.985,69	0,00	C
Encargos sociais a pagar - Intra OFSS	2114.2.00.00	4.929,10	C	9.416,95	4.487,85	0,00	C
Contribuição a regime próprio de previdência (RPPS)	2114.2.01.00	4.929,10	C	9.416,95	4.487,85	0,00	C
Encargos sociais a pagar - Inter OFSS - União	2114.3.00.00	1.321,61	C	3.819,45	2.497,84	0,00	C
Contribuições ao RGPS a pagar	2114.3.01.00	1.321,61	C	3.819,45	2.497,84	0,00	C
Contribuições ao RGPS sobre salários e remunerações	2114.3.01.01	1.321,61	C	3.819,45	2.497,84	0,00	C
Fornecedores e contas a pagar a curto prazo	2130.0.00.00	0,00	C	23.213,93	23.213,93	0,00	C
Fornecedores e contas a pagar nacionais a curto prazo	2131.0.00.00	0,00	C	23.213,93	23.213,93	0,00	C
Fornecedores e contas a pagar nacionais a curto prazo - Consolidação	2131.1.00.00	0,00	C	23.213,93	23.213,93	0,00	C
Fornecedores nacionais	2131.1.01.00	0,00	C	23.213,93	23.213,93	0,00	C
Fornecedores não parcelados a pagar	2131.1.01.01	0,00	C	23.213,93	23.213,93	0,00	C
Obrigações fiscais a curto prazo	2140.0.00.00	0,00	C	2.853,56	2.853,56	0,00	C
Obrigações fiscais a curto prazo com a União	2141.0.00.00	0,00	C	2.853,56	2.853,56	0,00	C
Obrigações fiscais a curto prazo com a União - Inter OFSS - União	2141.3.00.00	0,00	C	2.853,56	2.853,56	0,00	C
PIS/PASEP a recolher	2141.3.11.00	0,00	C	2.853,56	2.853,56	0,00	C
Adiantamento de clientes e demais obrigações a curto prazo	2180.0.00.00	37.504,72	C	36.541,98	40.998,46	41.961,20	C
Valores restituíveis	2188.0.00.00	37.504,72	C	36.541,98	40.998,46	41.961,20	C
Valores restituíveis - Consolidação	2188.1.00.00	9.046,87	C	9.046,87	9.973,57	9.973,57	C
Outros valores restituíveis	2188.1.99.00	9.046,87	C	9.046,87	9.973,57	9.973,57	C
Valores restituíveis - Intra OFSS	2188.2.00.00	6.625,21	C	0,00	0,00	6.625,21	C
Consignações	2188.2.01.00	6.625,21	C	0,00	0,00	6.625,21	C
RPPS - Retenções sobre vencimentos e vantagens	2188.2.01.01	6.625,21	C	0,00	0,00	6.625,21	C
Valores restituíveis - Inter OFSS - União	2188.3.00.00	21.832,64	C	27.495,11	31.024,89	25.362,42	C
Consignações	2188.3.01.00	21.832,64	C	27.495,11	31.024,89	25.362,42	C
Imposto sobre a renda retido na fonte - IRRF	2188.3.01.04	21.832,64	C	27.495,11	31.024,89	25.362,42	C
Passivo não-circulante	2200.0.00.00	52.550.322,76	C	0,00	0,00	52.550.322,76	C
Provisões a longo prazo	2270.0.00.00	52.550.322,76	C	0,00	0,00	52.550.322,76	C
Provisões matemáticas previdenciárias a longo prazo	2272.0.00.00	52.550.322,76	C	0,00	0,00	52.550.322,76	C
Provisões matemáticas previdenciárias a longo prazo - Consolidação	2272.1.00.00	52.550.322,76	C	0,00	0,00	52.550.322,76	C
Fundo em capitalização - Provisões de benefícios a conceder	2272.1.04.00	52.550.322,76	C	0,00	0,00	52.550.322,76	C
Aposentadorias/pensões a conceder do fundo em capitalização do RPPS	2272.1.04.01	163.488.293,73	C	0,00	0,00	163.488.293,73	C
(-) Contribuições do ente para o fundo em capitalização do RPPS	2272.1.04.02	28.790.819,69	D	0,00	0,00	28.790.819,69	D
(-) Contribuições do servidor e futuro aposentado/pensionista para o fundo em capitalização do RPPS	2272.1.04.03	21.181.505,93	D	0,00	0,00	21.181.505,93	D



INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE MACHADO

RUA IRMAO ARNALDO ISIDORO, 158 - COMERCIO - CENTRO
(35)8828-4880

Pág: 3 de 7
10/04/2023
09:13:24

Balancete Mensal de Verificação Contábil		Até Dezembro de 2022				
Classe 2		Saldo inicial	Débitos	Créditos	Saldo final	
	(-) Compensação previdenciária do fundo em capitalização do RPPS	2272.1.04.04	60.965.645,35 D	0,00	0,00	60.965.645,35 D
	Patrimônio líquido	2300.0.00.00	48.810.586,67 D	0,00	0,00	48.810.586,67 D
	Resultados acumulados	2370.0.00.00	48.810.586,67 D	0,00	0,00	48.810.586,67 D
	Superávits ou déficits acumulados	2371.0.00.00	48.810.586,67 D	0,00	0,00	48.810.586,67 D
	Superávits ou déficits acumulados - Consolidação	2371.1.00.00	51.416.669,07 D	0,00	0,00	51.416.669,07 D
	Superávits ou déficits de exercícios anteriores	2371.1.02.00	51.416.669,07 D	0,00	0,00	51.416.669,07 D
	Superávits ou déficits acumulados - Intra OFSS	2371.2.00.00	2.606.082,40 C	0,00	0,00	2.606.082,40 C
	Superávits ou déficits de exercícios anteriores	2371.2.02.00	2.606.082,40 C	0,00	0,00	2.606.082,40 C
Classe 3		Saldo inicial	Débitos	Créditos	Saldo final	
	Variação patrimonial diminutiva	3000.0.00.00	856.731,43 D	312.797,28	14.411,67	1.155.117,04 D
	Pessoal e encargos	3100.0.00.00	127.728,77 D	111.594,15	14.411,67	224.911,25 D
	Remuneração a pessoal	3110.0.00.00	110.298,25 D	104.608,46	3.673,11	211.233,60 D
	Remuneração a pessoal ativo civil - Abrangidos pelo RPPS	3111.0.00.00	97.082,11 D	24.549,71	0,00	121.631,82 D
	Remuneração a pessoal ativo civil - Abrangidos pelo RPPS - Consolidação	3111.1.00.00	97.082,11 D	24.549,71	0,00	121.631,82 D
	Vencimentos e vantagens fixas - Pessoal civil - RPPS	3111.1.01.00	97.082,11 D	24.549,71	0,00	121.631,82 D
	Vencimentos e salários	3111.1.01.01	74.420,83 D	21.079,71	0,00	95.500,54 D
	13º Salário	3111.1.01.22	6.078,17 D	0,00	0,00	6.078,17 D
	Férias - Abono pecuniário	3111.1.01.23	4.169,85 D	0,00	0,00	4.169,85 D
	Férias - Abono constitucional	3111.1.01.24	2.085,26 D	0,00	0,00	2.085,26 D
	Gratificação por exercício de cargo em comissão	3111.1.01.32	10.328,00 D	3.470,00	0,00	13.798,00 D
	Remuneração a pessoal ativo civil - Abrangidos pelo RGPS	3112.0.00.00	13.216,14 D	80.058,75	3.673,11	89.601,78 D
	Remuneração a pessoal ativo civil - Abrangidos pelo RGPS - Consolidação	3112.1.00.00	13.216,14 D	80.058,75	3.673,11	89.601,78 D
	Vencimentos e vantagens fixas - Pessoal civil - RGPS	3112.1.01.00	13.216,14 D	80.058,75	3.673,11	89.601,78 D
	Vencimentos e salários	3112.1.01.01	13.216,14 D	80.058,75	3.673,11	89.601,78 D
	Encargos patronais	3120.0.00.00	17.430,52 D	6.985,69	10.738,56	13.677,65 D
	Encargos patronais - RPPS	3121.0.00.00	14.787,30 D	4.487,85	6.919,11	12.356,04 D
	Encargos patronais - RPPS - Intra OFSS	3121.2.00.00	14.787,30 D	4.487,85	6.919,11	12.356,04 D
	Contribuição patronal para o RPPS	3121.2.01.00	14.787,30 D	4.487,85	6.919,11	12.356,04 D
	Encargos patronais - RGPS	3122.0.00.00	2.643,22 D	2.497,84	3.819,45	1.321,61 D
	Encargos patronais - RGPS - Inter OFSS - União	3122.3.00.00	2.643,22 D	2.497,84	3.819,45	1.321,61 D
	Contribuições previdenciárias - RGPS	3122.3.01.00	2.643,22 D	2.497,84	3.819,45	1.321,61 D
	Benefícios previdenciários e assistenciais	3200.0.00.00	604.117,45 D	175.943,36	0,00	780.060,81 D
	Aposentadorias e reformas	3210.0.00.00	594.760,49 D	170.928,83	0,00	765.689,32 D
	Aposentadorias - RPPS	3211.0.00.00	594.760,49 D	170.928,83	0,00	765.689,32 D
	Aposentadorias - RPPS - consolidação	3211.1.00.00	594.760,49 D	170.928,83	0,00	765.689,32 D
	Outras aposentadorias	3211.1.99.00	594.760,49 D	170.928,83	0,00	765.689,32 D
	Pensões	3220.0.00.00	7.961,96 D	2.314,53	0,00	10.276,49 D
	Pensões - RPPS	3221.0.00.00	7.961,96 D	2.314,53	0,00	10.276,49 D
	Pensões - RPPS - Consolidação	3221.1.00.00	7.961,96 D	2.314,53	0,00	10.276,49 D
	Proventos de pensões	3221.1.01.00	7.961,96 D	2.314,53	0,00	10.276,49 D
	Outros benefícios previdenciários e assistenciais	3290.0.00.00	1.395,00 D	2.700,00	0,00	4.095,00 D
	Outros benefícios previdenciários e assistenciais - servidor civil	3291.0.00.00	1.395,00 D	2.700,00	0,00	4.095,00 D



INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE MACHADO

RUA IRMAO ARNALDO ISIDORO, 158 - COMERCIO - CENTRO
(35)8828-4880

Pág: 4 de 7
10/04/2023
09:13:24

Balancete Mensal de Verificação Contábil		Até Dezembro de 2022			
Classe 3		Saldo inicial	Débitos	Créditos	Saldo final
Outros benefícios previdenciários e assistenciais - servidor civil - Consolidação	3291.1.00.00	1.395,00 D	2.700,00	0,00	4.095,00 D
Auxílio - Doença	3291.1.10.00	1.395,00 D	2.700,00	0,00	4.095,00 D
Uso de bens, serviços e consumo de capital fixo	3300.0.00.00	113.478,66 D	22.406,21	0,00	135.884,87 D
Uso de material de consumo	3310.0.00.00	1.963,90 D	6.174,55	0,00	8.138,45 D
Consumo de material	3311.0.00.00	1.963,90 D	6.174,55	0,00	8.138,45 D
Consumo de material - Consolidação	3311.1.00.00	1.963,90 D	6.174,55	0,00	8.138,45 D
Material de expediente	3311.1.16.00	973,60 D	4.169,00	0,00	5.142,60 D
Outros materiais de consumo	3311.1.99.00	990,30 D	2.005,55	0,00	2.995,85 D
Serviços	3320.0.00.00	107.469,97 D	15.683,93	0,00	123.153,90 D
Diárias	3321.0.00.00	2.650,00 D	0,00	0,00	2.650,00 D
Diárias - Consolidação	3321.1.00.00	2.650,00 D	0,00	0,00	2.650,00 D
Diárias pessoal civil	3321.1.01.00	2.650,00 D	0,00	0,00	2.650,00 D
Serviços terceiros - PF	3322.0.00.00	17.570,00 D	1.342,00	0,00	18.912,00 D
Serviços terceiros - PF - Consolidação	3322.1.00.00	17.570,00 D	1.342,00	0,00	18.912,00 D
Consultoria e assessoria	3322.1.01.00	2.400,00 D	0,00	0,00	2.400,00 D
Locações	3322.1.21.00	6.800,00 D	0,00	0,00	6.800,00 D
Outros serviços prestados por pessoa física	3322.1.99.00	8.370,00 D	1.342,00	0,00	9.712,00 D
Serviços terceiros - PJ	3323.0.00.00	87.249,97 D	14.341,93	0,00	101.591,90 D
Serviços terceiros - PJ - Consolidação	3323.1.00.00	87.249,97 D	14.341,93	0,00	101.591,90 D
Consultoria e assessoria	3323.1.01.00	35.180,00 D	3.860,00	0,00	39.040,00 D
Comunicação	3323.1.04.00	2.569,90 D	179,90	0,00	2.749,80 D
Serviços de apoio	3323.1.07.00	23.800,00 D	2.400,00	0,00	26.200,00 D
Serviços de água e esgoto, telefonia e internet, energia elétrica, gás e outros.	3323.1.08.00	1.196,58 D	143,20	0,00	1.339,78 D
Locações	3323.1.10.00	6.273,00 D	1.494,00	0,00	7.767,00 D
Serviços relacionados a tecnologia da informação	3323.1.11.00	3.671,00 D	4.052,21	0,00	7.723,21 D
Serviços bancários	3323.1.32.00	859,79 D	0,00	0,00	859,79 D
Outros serviços terceiros - PJ	3323.1.99.00	13.699,70 D	2.212,62	0,00	15.912,32 D
Depreciação, amortização e exaustão	3330.0.00.00	4.044,79 D	547,73	0,00	4.592,52 D
Depreciação	3331.0.00.00	4.044,79 D	547,73	0,00	4.592,52 D
Depreciação - Consolidação	3331.1.00.00	4.044,79 D	547,73	0,00	4.592,52 D
Depreciação de imobilizado	3331.1.01.00	4.044,79 D	547,73	0,00	4.592,52 D
Depreciação de bens móveis	3331.1.01.01	4.044,79 D	547,73	0,00	4.592,52 D
Tributárias	3700.0.00.00	11.406,55 D	2.853,56	0,00	14.260,11 D
Contribuições	3720.0.00.00	11.406,55 D	2.853,56	0,00	14.260,11 D
Contribuições sociais	3721.0.00.00	11.406,55 D	2.853,56	0,00	14.260,11 D
Contribuições sociais - Consolidação	3721.1.00.00	11.406,55 D	2.853,56	0,00	14.260,11 D
PIS/PASEP	3721.1.02.00	11.406,55 D	2.853,56	0,00	14.260,11 D
Classe 4		Saldo inicial	Débitos	Créditos	Saldo final
Variação patrimonial aumentativa	4000.0.00.00	9.881.117,34 C	0,00	1.228.875,61	11.109.992,95 C
Contribuições	4200.0.00.00	9.007.540,47 C	0,00	1.073.976,81	10.081.517,28 C
Contribuições sociais	4210.0.00.00	9.007.540,47 C	0,00	1.073.976,81	10.081.517,28 C
Contribuições sociais - RPPS e militares	4211.0.00.00	9.007.540,47 C	0,00	1.073.976,81	10.081.517,28 C


INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE MACHADO

 RUA IRMAO ARNALDO ISIDORO, 158 - COMERCIO - CENTRO
 (35)8828-4880

 Pág: 5 de 7
 10/04/2023
 09:13:24

Balancete Mensal de Verificação Contábil		Até Dezembro de 2022			
Classe 4		Saldo inicial	Débitos	Créditos	Saldo final
Contribuições sociais - RPPS e militares - Consolidação	4211.1.00.00	3.029.393,90	C 0,00	809.250,37	3.838.644,27
Contribuição do segurado ao RPPS	4211.1.02.00	3.029.393,90	C 0,00	809.250,37	3.838.644,27
Contribuição do servidor - RPPS	4211.1.02.01	3.029.393,90	C 0,00	809.250,37	3.838.644,27
Contribuições sociais - RPPS e militares - Intra OFSS	4211.2.00.00	5.978.146,57	C 0,00	264.726,44	6.242.873,01
Contribuições patronais ao RPPS	4211.2.01.00	5.978.146,57	C 0,00	264.726,44	6.242.873,01
Contribuição patronal de servidor ativo - RPPS	4211.2.01.01	5.978.146,57	C 0,00	264.726,44	6.242.873,01
Variações patrimoniais aumentativas financeiras	4400.0.00.00	858.310,45	C 0,00	143.388,40	1.001.698,85
Remuneração de depósitos bancários e aplicações financeiras	4450.0.00.00	858.310,45	C 0,00	143.388,40	1.001.698,85
Remuneração de depósitos bancários	4451.0.00.00	858.310,45	C 0,00	143.388,40	1.001.698,85
Remuneração de depósitos bancários - Consolidação	4451.1.00.00	858.310,45	C 0,00	143.388,40	1.001.698,85
Outras variações patrimoniais aumentativas	4900.0.00.00	15.266,42	C 0,00	11.510,40	26.776,82
Diversas variações patrimoniais aumentativas	4990.0.00.00	15.266,42	C 0,00	11.510,40	26.776,82
Variações patrimoniais aumentativas decorrentes de fatos geradores diversos	4999.0.00.00	15.266,42	C 0,00	11.510,40	26.776,82
Variações patrimoniais aumentativas decorrentes de fatos geradores diversos - Consolidação	4999.1.00.00	15.266,42	C 0,00	11.510,40	26.776,82
Classe 5		Saldo inicial	Débitos	Créditos	Saldo final
Controles da aprovação do planejamento e orçamento	5000.0.00.00	37.621.043,19	D 305.982,90	65.988,07	37.861.038,02
Planejamento aprovado	5100.0.00.00	19.643.287,35	D 0,00	0,00	19.643.287,35
PPA - Aprovado	5110.0.00.00	19.643.287,35	D 0,00	0,00	19.643.287,35
Aprovação inicial do PPA	5111.0.00.00	18.763.287,35	D 0,00	0,00	18.763.287,35
Revisão do PPA	5112.0.00.00	880.000,00	D 0,00	0,00	880.000,00
Orçamento aprovado	5200.0.00.00	17.973.509,84	D 305.982,90	65.988,07	18.213.504,67
Previsão da receita	5210.0.00.00	13.069.311,35	D 0,00	0,00	13.069.311,35
Previsão inicial da receita	5211.0.00.00	13.069.311,35	D 0,00	0,00	13.069.311,35
Previsão inicial da receita bruta	5211.1.00.00	13.069.311,35	D 0,00	0,00	13.069.311,35
Fixação da despesa	5220.0.00.00	4.904.198,49	D 305.982,90	65.988,07	5.144.193,32
Dotação orçamentária	5221.0.00.00	3.969.311,35	D 0,00	0,00	3.969.311,35
Dotação inicial	5221.1.00.00	13.069.311,35	D 0,00	0,00	13.069.311,35
Crédito inicial	5221.1.01.00	13.069.311,35	D 0,00	0,00	13.069.311,35
Dotação adicional por tipo de Crédito	5221.2.00.00	1.170.000,00	D 0,00	0,00	1.170.000,00
Crédito adicional - Suplementar	5221.2.01.00	290.000,00	D 0,00	0,00	290.000,00
Crédito adicional - Especial	5221.2.02.00	880.000,00	D 0,00	0,00	880.000,00
Créditos especiais abertos	5221.2.02.01	880.000,00	D 0,00	0,00	880.000,00
Excesso de arrecadação	5221.3.02.00	880.000,00	D 0,00	0,00	880.000,00
Anulação de dotação	5221.3.03.00	10.270.000,00	D 0,00	0,00	10.270.000,00
Valor global da dotação adicional por fonte	5221.3.99.00	11.150.000,00	C 0,00	0,00	11.150.000,00
Cancelamento/remanejamento de dotação	5221.9.00.00	10.270.000,00	C 0,00	0,00	10.270.000,00
(-) Cancelamento de dotações	5221.9.04.00	10.270.000,00	C 0,00	0,00	10.270.000,00
Outros controles da despesa orçamentária	5229.0.00.00	934.887,14	D 305.982,90	65.988,07	1.174.881,97
Empenhos por emissão	5229.2.00.00	934.887,14	D 305.982,90	65.988,07	1.174.881,97
Execução da despesa por nota de empenho	5229.2.01.00	934.887,14	D 305.982,90	65.988,07	1.174.881,97
Emissão de empenhos	5229.2.01.01	934.887,14	D 305.982,90	65.988,07	1.174.881,97
Inscrição de restos a pagar	5300.0.00.00	4.246,00	D 0,00	0,00	4.246,00



INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE MACHADO

RUA IRMAO ARNALDO ISIDORO, 158 - COMERCIO - CENTRO
(35)8828-4880

Pág: 6 de 7
10/04/2023
09:13:24

Balancete Mensal de Verificação Contábil		Até Dezembro de 2022			
Classe 5		Saldo inicial	Débitos	Créditos	Saldo final
Inscrição de RP não processados	5310.0.00.00	4.246,00 D	0,00	0,00	4.246,00 D
RP não processados inscritos	5311.0.00.00	4.246,00 D	0,00	0,00	4.246,00 D
Classe 6		Saldo inicial	Débitos	Créditos	Saldo final
Controles da execução do planejamento e orçamento	6000.0.00.00	37.621.043,19 C	2.928.322,36	3.168.317,19	37.861.038,02 C
Execução do planejamento	6100.0.00.00	19.643.287,35 C	0,00	0,00	19.643.287,35 C
Execução do PPA	6110.0.00.00	19.643.287,35 C	0,00	0,00	19.643.287,35 C
PPA a alocar em leis orçamentárias anuais	6111.0.00.00	4.813.976,00 C	0,00	0,00	4.813.976,00 C
PPA alocado em leis orçamentárias anuais	6112.0.00.00	14.829.311,35 C	0,00	0,00	14.829.311,35 C
Execução do orçamento	6200.0.00.00	17.973.509,84 C	2.928.322,36	3.168.317,19	18.213.504,67 C
Execução da receita	6210.0.00.00	13.069.311,35 C	1.223.441,90	1.223.441,90	13.069.311,35 C
Receita a realizar	6211.0.00.00	3.188.474,91 C	1.223.441,90	0,00	1.965.033,01 C
Receita realizada	6212.0.00.00	9.880.836,44 C	0,00	1.223.441,90	11.104.278,34 C
Execução da despesa	6220.0.00.00	4.904.198,49 C	1.704.880,46	1.944.875,29	5.144.193,32 C
Disponibilidades de crédito	6221.0.00.00	3.969.311,35 C	1.005.431,68	1.005.431,68	3.969.311,35 C
Crédito disponível	6221.1.00.00	3.034.424,21 C	305.982,90	65.988,07	2.794.429,38 C
Crédito utilizado	6221.3.00.00	934.887,14 C	699.448,78	939.443,61	1.174.881,97 C
Crédito empenhado a liquidar	6221.3.01.00	59.198,50 C	379.593,07	320.394,57	0,00 C
Crédito empenhado liquidado a pagar	6221.3.03.00	6.250,71 C	319.855,71	313.605,00	0,00 C
Crédito empenhado liquidado pago	6221.3.04.00	869.437,93 C	0,00	305.444,04	1.174.881,97 C
Outros controles da despesa orçamentária	6229.0.00.00	934.887,14 C	699.448,78	939.443,61	1.174.881,97 C
Emissão de empenho	6229.2.00.00	934.887,14 C	699.448,78	939.443,61	1.174.881,97 C
Empenhos por nota de empenho	6229.2.01.00	934.887,14 C	699.448,78	939.443,61	1.174.881,97 C
Empenhos a liquidar	6229.2.01.01	59.198,50 C	379.593,07	320.394,57	0,00 C
Empenhos liquidados a pagar	6229.2.01.03	6.250,71 C	319.855,71	313.605,00	0,00 C
Empenhos liquidados pagos	6229.2.01.04	869.437,93 C	0,00	305.444,04	1.174.881,97 C
Execução de restos a pagar	6300.0.00.00	4.246,00 C	0,00	0,00	4.246,00 C
Execução de RP não processados	6310.0.00.00	4.246,00 C	0,00	0,00	4.246,00 C
RP não processados pagos	6314.0.00.00	4.246,00 C	0,00	0,00	4.246,00 C
Classe 7		Saldo inicial	Débitos	Créditos	Saldo final
Controles devedores	7000.0.00.00	13.596.522,63 D	1.223.441,90	0,00	14.819.964,53 D
Administração financeira	7200.0.00.00	13.596.522,63 D	1.223.441,90	0,00	14.819.964,53 D
Disponibilidades por destinação	7210.0.00.00	13.596.522,63 D	1.223.441,90	0,00	14.819.964,53 D
Controle da disponibilidade de recursos	7211.0.00.00	13.596.522,63 D	1.223.441,90	0,00	14.819.964,53 D
Recursos vinculados	7211.2.00.00	13.596.522,63 D	1.223.441,90	0,00	14.819.964,53 D
Classe 8		Saldo inicial	Débitos	Créditos	Saldo final
Controles credores	8000.0.00.00	13.596.522,63 C	2.436.896,08	3.660.337,98	14.819.964,53 C
Execução da administração financeira	8200.0.00.00	13.596.522,63 C	2.436.896,08	3.660.337,98	14.819.964,53 C
Execução das disponibilidades por destinação	8210.0.00.00	13.596.522,63 C	2.436.896,08	3.660.337,98	14.819.964,53 C
Execução da disponibilidade de recursos	8211.0.00.00	13.596.522,63 C	2.436.896,08	3.660.337,98	14.819.964,53 C
Disponibilidade por destinação de recursos	8211.1.00.00	12.657.389,49 C	1.737.447,30	2.720.894,37	13.640.836,56 C
Recursos disponíveis para o exercício	8211.1.01.00	12.657.389,49 C	1.737.447,30	2.720.894,37	13.640.836,56 C

**INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE MACHADO**
 RUA IRMAO ARNALDO ISIDORO, 158 - COMERCIO - CENTRO
 (35)8828-4880

 Pág: 7 de 7
 10/04/2023
 09:13:24

Balancete Mensal de Verificação Contábil		Até Dezembro de 2022			
Classe 8		Saldo inicial	Débitos	Créditos	Saldo final
Disponibilidade por destinação de recursos comprometida por empenho	8211.2.00.00	59.198,50 C	379.593,07	320.394,57	0,00 C
Disponibilidade por destinação de Recursos comprometida por empenho - A liquidar	8211.2.01.00	59.198,50 C	379.593,07	320.394,57	0,00 C
Disponibilidade por destinação de recursos comprometida por liquidação e entradas compensatórias	8211.3.00.00	6.250,71 C	319.855,71	313.605,00	0,00 C
Comprometida por liquidação	8211.3.01.00	6.250,71 C	319.855,71	313.605,00	0,00 C
Disponibilidade por destinação de recursos utilizada	8211.4.00.00	873.683,93 C	0,00	305.444,04	1.179.127,97 C
Utilizada com execução orçamentária	8211.4.01.00	873.683,93 C	0,00	305.444,04	1.179.127,97 C

 JOSE DIVINO SANTOS
 COSTA:97852503691

 Assinado de forma digital por JOSE
 DIVINO SANTOS COSTA:97852503691
 Dados: 2023.04.10 09:27:41 -03'00'

 Jose Divino Santos Costa
 GESTOR: CPF 978.525.036-91

 MARLI
 SIQUEIRA:8417650466
 8

 Assinado de forma digital por
 MARLI SIQUEIRA:84176504668
 Dados: 2023.04.10 09:27:20
 -03'00'

 MARLI SIQUEIRA
 CONTADOR(A): CRC 074363